



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/5356.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº Siga PM-ADM-2023/5356, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em locação (frete) de caminhão truck para o transporte de ida e volta para buscar cobertores doados pelo Governo do Estado na cidade de Campo Grande -MS para atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, de acordo com a Comunicação Siga n.º PM-CIN-2023/02218, bem como a Solicitação n.º 228/2023 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Contudo, a fim de atender ao Princípio da Finalidade e Interesse Público, nos moldes que estabelecem os artigos 49 e 59 da Lei 8.666/93, bem como, a Súmula 473 do STF, anula-se a Licitação em epígrafe.

Nova Andradina - MS, 02 de outubro de 2023.

Delma Prado Cavalcante

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Welinton Bachega Brito

Presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação.

Katiuscia de Souza Lima

Membro

Osmar Ferreira de Nobrega

Membro

Edna de Souza Lima

Membro

PORTARIA Nº. 748, 09 de Outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora ROSILENE DA SILVA FELIZARDO ESQUARIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSILENE DA SILVA FELIZARDO ESQUARIS, Matrícula 4731, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 05/10/2023 à 03/12/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 05/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 749, de 09 de outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA, Matrícula 5475, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 02/10/2023 à 29/01/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 750, de 09 de outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA, matrícula 7353, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 02/10/2023 à 30/12/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 751, de 09 de Outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JANDIRA REVERTE DOS SANTOS, Matrícula 5312, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 03/10/2023 à 30/01/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 752, de 09 de outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 5508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 26/09/2023 à 24/12/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 753 de 09 de Outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora MARINETE MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINETE MARQUES, Matrícula 5495, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 29/09/2023 à 27/12/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 754 de 09 de Outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA**, Matrícula 5428, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 28/09/2023 à 26/11/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **28/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 755, de 09 de outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA DIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 7357, funcionária efetiva no cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Auxílio-doença**, no período de 27/09/2023 à 24/01/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **27/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 756, 10 de Outubro de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ROSILENE DA SILVA FELIZARDO ESQUARIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERIKA DOMITILA DE ARAUJO MARTINS**, Matrícula 6860, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 21/09/2023 à 20/10/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 09 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 757, de 10 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de Assistente de Serviços Organizacionais, **Recepcionista**, para realização de tarefas inerentes a essa função e atender as necessidades de ocupação da ESF. Casa Verde, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. (PM-ADM-2023/07792)

Titulares:

- 1) Hermandes ortiz;
- 2) Sílvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.775, de 3 de outubro de 2023.

Destaque do Projeto de Lei 19/2023 que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º. Fica incluído o §4º ao artigo 30 da Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. ...

§ 4º. Os membros do Conselho Deliberativo, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva deverão comprovar certificação na forma prevista no artigo 8º-B, da Lei no 9.717/98, conforme estabelecido pelas normas editadas pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério da Previdência, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções.

Art. 4º. Os Diretores, Conselheiros e membros do Comitê empossados até a publicação da presente lei deverão se submeter aos prazos aqui estabelecidos, garantindo a renovação gradual e a continuidade da gestão.

§ 1º. O Diretor-Presidente deverá cumprir mandato de 03 (três) anos, tendo o mandato previsto no Decreto no 2.791 de 01 de junho de 2021, estendido até 25/10/2024 com o objetivo de coincidir com a eleição dos conselheiros, quando então será realizado procedimento eleitoral conforme anexo IV desta lei. Após esta data, o mandato do Diretor Presidente será de 04 anos, conforme disposto no caput do artigo 38 da Lei Municipal nº. 993/2011.

§ 2º. Os Diretores Financeiro e de Benefícios cumprirão o mandato de 04 (quatro) anos mencionado no caput deste artigo, ficando estendida a vigência dos Decretos no 2.792 e 2793 ambos de 01 de junho de 2021, até 04/06/2025.

§ 3º. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal indicados pelo Executivo e pelo Legislativo, cumprirão mandatos de 03 anos, mantendo a vigência, do Decreto no. 2.650 e 2.651, ambos de 13 de outubro de 2020 até 25/10/2023, quando serão substituídos através de nova indicação. Após esta data, o mandato dos conselheiros indicados será de 04 anos, conforme disposto no caput do artigo 38 da Lei Municipal no. 993/2011.

§ 4º. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal eleitos pelos servidores ativos e inativos, cumprirão o mandato de 04 anos mencionado no caput do artigo 38, ficando estendida a vigência dos Decretos 2.650 e 2.651 ambos de 13 de outubro de 2020 até 25/10/2024, quando serão submetidos a processo eleitoral conforme anexo IV desta lei.

§ 5º. Os membros do Comitê de Investimentos cumprirão o mandato de 04 anos previsto no caput do artigo 38, ficando alterada a vigência do Decreto no 3.104 de 12 de dezembro de 2022 até 17 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

DO OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria especializada, visando atender aos servidores públicos municipais na área de convênios e parcerias governamentais firmadas junto ao Estado, União e entidades não governamentais, de acordo com a comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/02387, bem como a Solicitação n.º 195/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Justificamos Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 113 - 115 do processo PM-ADM-2023/05818.

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: O presente instrumento terá a validade por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: **JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ: 21.314.437/0001-70, perfazendo um valor de **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Proj./Ativ.: 2101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 27 de Setembro de 2023.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Eduardo Meira Lima
Contratado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/4798.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **GABAPENTINA 300MG**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **VALTER DE SOUZA** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0900017-52.2020.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/1979, bem como a solicitação n.º 160/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 67 - 71 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) referente a empresa **A.D DAMINELLI LTDA**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 04 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/5768.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de leite **APTAMIL SL – 800G**, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de **E.S.B** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900286-86.2023.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/2372**, bem como a solicitação nº 171/2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **68 - 69** do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.474,88** (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA, CNPJ: 21.752.958/0001-09**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 04 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6008.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos: 1) **AMITRIPTILINA 25 MG 2) TRAMADOL 50 MG** atender a ação judicial movida em favor de **VALTER DE SOUZA**, conforme autos nº 0900045-83.2021.8.12.0017, autos nº 0900071-13.2023.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 09000244-37.2023.8.12.0017 (cumprimento provisória), de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/2448**, bem como a solicitação nº 193/2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **76 - 77** do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 967,00** (novecentos e sessenta e sete reais), referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **PREGABALINA 150MG/ML E CICLOBENZAPRINA 10MG/ML**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARIA DE SOUZA RAMOS** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0800701-35.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/2443**, bem como a solicitação nº 188/2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **67 - 68** do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 318,00** (trezentos e dezoito reais), referente a empresa **A.D DAMINELLI LTDA, CNPJ: 10.749.758/0001-80**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Sigla PM-ADM-2023/6312.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de **Serviços Bancários de Pagamentos Eletrônicos Por Meio de Ordens Bancárias – OBN**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com Comunicação Sigla Nº **PM-CIN-2023/2615**, bem como a Solicitação de Compra nº **226/2023** da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 160 - 163 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0001-91**, perfazendo um valor de **R\$ 53.838,00** (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 147.

5. **Condições de entrega da Apólice:** Em até 15 (quinze) dias.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 09 de outubro de 2023.

Emerson de Matos Nantes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/6349.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **JANUMET 50/1000MG** com a finalidade de atender a ação judicial movida por **MARTA MARIA DE NOVAES SILVA** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801912-06.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800724-41.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2023/02612**, bem como a solicitação nº 199/2023 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 48- 49 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**.

3. Favorecidas:

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, perfazendo um valor de **R\$ 1.244,04** (mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 03 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/6412.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) AMATO 50MG, B) LAMITOR CD 100MG e C) ETIRA 500MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de RENALDO REGINATO, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801789-08.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0801828-68.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/2652, bem como a solicitação n.º 201/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 59 - 60 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.805,13** (dois mil oitocentos e cinco reais e treze centavos), sendo R\$ 375,13 (trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98** e **R\$ 2.430,00** (dois mil quatrocentos e trinta reais) referente empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 04 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/6516.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) ARADOIS H 50/12,5MG, B) NOVANLO 2,5MG, C) GALVUS MET 50/850 MG, D) SOMALGIN CARDIO 100MG, E) DUO TRATAVAN 0,04 +5MG e F) OSTEONUTRI 600/400MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA DE LOURDES LOPES SAMPAIO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001564-02.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/02695, bem como a solicitação n.º 206/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 75 - 77 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecidas:

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, perfazendo um valor de **R\$ 3.767,61** (três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/7191.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) LUVOX 50MG e B) PASALIX 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por EVELLYN MARIA CAMILA DE SOUZA ROCHA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801847-11.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/2928, bem como a solicitação n.º 219/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 53 - 54 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecidas:

3.1 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, perfazendo um valor de **R\$ 2.228,65** (dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Sigla PM-ADM-2023/6810.

1. Adoto a justificativa como Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada para realização de treinamento presencial aplicado aos servidores públicos, gestores e técnicos das áreas relacionadas a finanças e contabilidade, abrangendo conteúdo relevante a gestão pública, com seminário expositivo e sob orientação de instrutores com experiência comprovada na área, de acordo com Comunicação Sigla Nº PM-CIN-2023/2804, bem como a Solicitação de Compra nº 277/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 88 - 90 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS – ME, CNPJ: 25.132.007/0001-98**, perfazendo um valor de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 147.

5. **Condições de entrega da Apólice:** Em até 15 (quinze) dias.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 07 de outubro de 2023.

Emerson de Matos Nantes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIADA, com a intervenção da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. (PM-ADM-2023/00979)

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem por fundamento legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022; artigo 13, inciso XVI do Decreto nº 12.259, de 1º de fevereiro de 2007; Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e legislação complementar em vigência.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a estreita cooperação entre os partícipes, visando à implementação, controle, fiscalização ambiental, preservação, conservação, educação ambiental e conservação das atividades ambientais que envolvam a proteção o meio ambiente e dos rros naturais renováveis, na administrativa do município de Nova Andradina/MS, utilizando para isso, o aparato da Legislação Federal, Estadual e Municipal, devendo ser empregados recursos oãundos da definição na cláusula quarta deste termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução dos trabalhos objeto do presente Convênio serão repassados semestralmente à conveniada no percentual de 50% (cinquenta por cento) da arrecadação com os autos de infrações, além de 20% (vinte por cento) do valor das taxas de licenciamento ambiental arrecadadas por consequência deste Convênio.

Respeitando os percentuais ora relacionados, os recursos gerados em auto de infrações referentes aos crimes de maus tratos a animais, serão destinados a entidade acolhedora dos animais retirados do convívio nocivo (Centro de Controle de Zoonoses).

Os repasses serão realizados em forma de materiais, equipamentos, combustível, e derivados, além de serviços terceirizados e outros, mediante apresentação prévia do Plano de Trabalho e aprovação pelo Conveniente conforme disponibilidade de saldo decorrente da arrecadação exclusiva do presente Convênio.

O montante repassado deverá prontamente ser utilizado para atender às necessidades do Policiamento e Fiscalização e Educação Ambiental no Município de Nova Andradina - MS, devendo os gastos serem planejados e solicitados via projetos e planos de trabalho antecipadamente pelo comando do Batalhão de Polícia Militar Ambiental respeitado o plano de trabalho encaminhado pela Conveniente.

Os repasses de materiais, serão efetuados no momento que houver arrecadação suficiente proveniente deste convênio.

DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CLÁUSULA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por termo aditivo a critério das partes.

Nova Andradina-MS, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

CLEITON DOUGLAS DA SILVA – TEN CEL QOPM
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental



SEJUSP



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

3º GPMA/1º PEL/5ª CIA/BPMA/CPE — POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE BATAYPORÃ — MS.

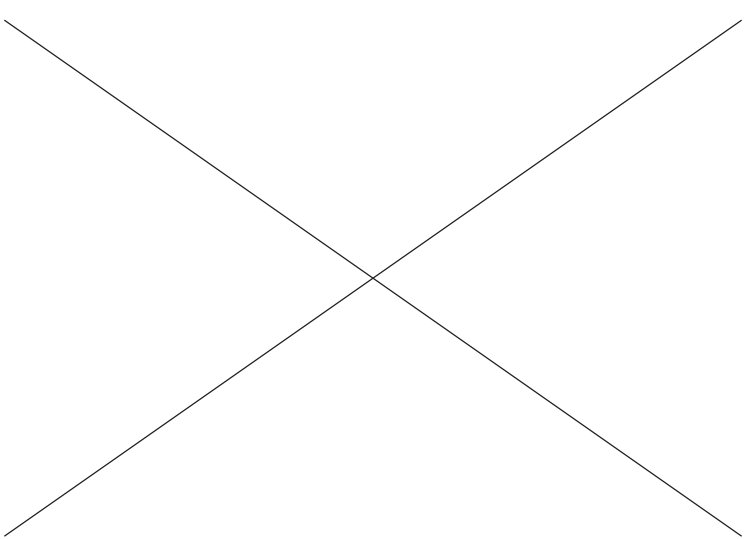
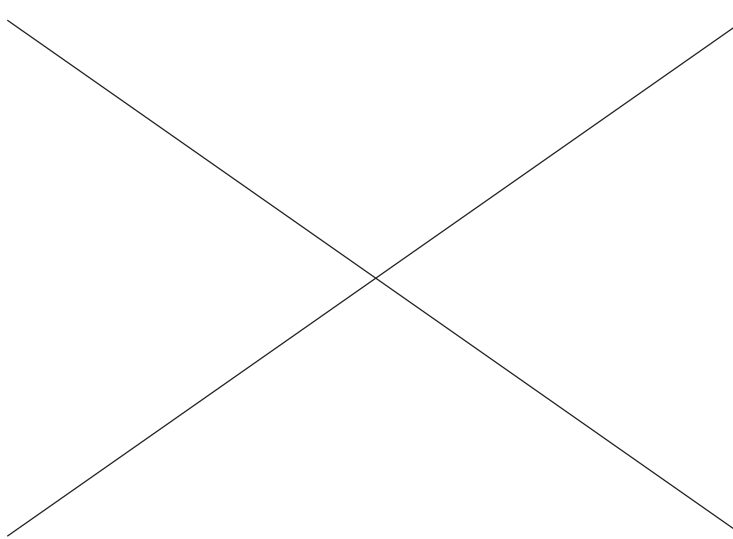
ANEXO I — CONVÊNIO nº 06 /2023.

O presente Plano de trabalho atende a requisito deste CONVÊNIO, que tem por fundamento legal a Lei Federal n. 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, artigo 13, inciso XVI, Decreto 12.259, de 1º de fevereiro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e legislação complementar em vigor.

PLANO DE TRABALHO

Objeto	Execução de atividades voltadas educação ambiental, operação à fiscalização ambiental e patilinhamento ostensivo niral e urbana em atividades licenciáveis pelo município de Nova Andradina— MS.
Finalidade / Objetivos	-Esse Convênio tem por objetivo, participar do reforço nas práticas de preservação, proteção e fiscalizações ambientais gerando uritão de esforços com o município de Nova Andradina— MS, por intermédio da Secretaó a Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, sob a participação da Polícia Militar Ambiental através do efetivo local da Suburiidade do 3ºGPMA/1ºPel/5ªCia/BPMA, com apoio operacional dos policiais militares lotados na suburiidade para exercerem suas funções legais de serviço público conforme a Lei Complementar/MS nº. 190 de 04 de abril de 2014, Lei Complementar/MS nº 53 de 30 de agosto de 1990 e demais legislações aplicáveis a atividade Policial Militar, rriediante a conjugação de esforços dos paróctpes no interesse mútuo; -Reforçar as fiscalizações no exercício de seu rriister de prevenir e repóinir os crimes ou infrações ambientais que não puderem ser evitados; -Preverir/inibir a delinqüência por meio do reforço ao efetivo ordináÚo, impulsionando a visibilidade e o potencial de reação policial em face de eventual sinistro criminoso na esfera penal e ambiental; -Atendimento policial à comunidade rural por meio de patilinhamentos preventivos e repressivos aos ctimes que não puderem ser evitados; -Praticar a filosofia de Polícia Comunitária, mediante presença cotidiana nas comunidades rurais, orientações e conscientização. ÁREAS DE ATUACÃO: As operações serão realizadas no município de Nova Andradina MS, <u>compreendendo área urbana</u> , rural, estradas e rodovias do entorno.
Justificativa	-Desenvolver operação policial em apoio ao município cora a acfio da PMA conforme suas funções legais, para o policiamento voltado às infrações e aos crimes ambientais de força tarefa, visando a atender a carência de segurança da população urbana e da área rural que eventualmente ocorram delitos diversos; -Popularmente denominada de "Capital do Vale do Ivinhema", a cidade tem econorriicamente como destaque principal a criação e abate de bovinos, importante polo pecuário do Brasil, agronegócio forte, a expansão do turismo e a localizaefio topográfica, forte influência sob os municípios da região (Ivauri Iândia, Ivirihema, Angel.ca, Bataiporã, Taquarussu e Bataguassu), coloca Nova Andradina como município alvo dos autores de crimes patrimoniais; -Em face da atual política municipal de promoção do smo, Nova Andradina costuma realizar grandes eventos com consideravel concentração de pessoas, moradores e visitantes, nas datas comemorativas, e também tem sediado atrações ligadas à cultura, ao entretenimento, ao esorte e ao ecoturismo. Tais eventos

Juliana _____ *[assinatura]* _____ *[assinatura]* _____ *[assinatura]* _____ *[assinatura]* _____
Página 1 de 3





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



SEJUSP



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



SEJUSP



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

	<p>demandam ajustes na escala ordinária de serviço dos profissionais de Segurança Pública que atuam no município e, por vezes, a solicitação de equipes de reforço de Unidades da Capital do Estado;</p> <p>-Nova Andradina possui uma população efetiva de aproximadamente 56.057 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete) habitantes (IBGE-2021), além de outra flutuante, decorrente das temporadas em lavouras das propriedades rurais;</p> <p>-A missão da PMA será de agir na defesa da sociedade e preservação da ordem pública, fiscalização de natureza ambiental, bem como o objetivo de garantir a segurança dos cidadãos.</p>
<p>Especificações das Obrigações</p>	<p>I). Compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:</p> <p>a) A missão é a integração com as entidades de outras esferas do Governo e particulares, para a articulação dos interesses do Município; Integração harmônica entre o meio ambiente e as frentes de proteção ambiental destinadas ou utilizadas para Turismo e Lazer preservando o equilíbrio ecológico e promovendo a sua manutenção; fomentar a organização de diversos setores envolvidos na exploração da atividade turística; Incentivo à cultura local regional e ao esporte armador e profissional.</p> <p>b) Viabilizar para a PMA materiais/equipamentos de uso de suas equipes, equipamentos de trabalhos aos profissionais de segurança pública, prestações de serviços, aquisição de materiais para o quartel da PMA visando a necessidade de melhorias era benéficas, mediante a arrecadação das multas e licenciamento ambiental no município.</p> <p>II). Compete à PMA/3º GPMA/1º PEL/5ª Cia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental-BPMA:</p> <p>a) Exercer suas funções conforme a legislação pertinente, notadamente no que couber do Art. 144 da Constituição Federal; dos artigos 39, 40, 41, 46 e 49 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul; da Lei Complementar/PIS nº 053 de 30 de agosto de 1990 que, dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul e, dá outras providências, Lei Complementar nº 190 de 04 de abril de 2014 que, dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 que, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 que, dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal.</p> <p>b) Realizar fiscalização ambiental no Município de Nova Andradina/MS, nos termos das atividades estabelecidas do Convênio nº .../2023 entre IMASUL/SEM/DEI; Lei Municipal nº 705 de maio de 2008 bem como atuação frente os crimes referentes a maus tratos a animais;</p> <p>c) Acompanhar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste instrumento, conforme as atribuições pertinentes ao cargo exercido.</p>
<p>Prescrições diversas</p>	<p>-Os integrantes das operações serão identificados da importância do registro fotográfico em locais de constatação e apreensão de ilícitos, devendo o material fotografado ser inserido era eventual ocorrência;</p> <p>-Em relação aos eventuais presos durante as operações, os policiais observarão as normas de segurança quanto a cada presa, visando a organizar a</p>

[Handwritten signatures] Página 2 de 3

	<p>distribuição dos detentos, bem como a atualização de seus cadastros e fotografias, registros junto ao SIGO;</p> <p>Os policiais integrantes da operação terão especial atenção em relação ao uso moderado da força, bem como a utilização de armamento letal durante a operação;</p> <p>-O presente plano não esgota o assunto e qualquer alteração será prevista e imediatamente comunicada ao superior imediato para adoção de providências.</p>
<p>Metas a serem atingidas</p>	<p>Cooperação entre as entidades para a melhoria das atividades de preservação do meio ambiente no Município.</p>
<p>Etapas ou fases de execução</p>	<p>Conforme derrianda ordinárias.</p>
<p>Cronograma das atividades</p>	<p>Conforme escalas programadas, que serão executados com seu efetivo do GPML, e viaturas e conforme demandas.</p>
<p>Planejamento das despesas</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>Resultados esperados</p>	<p>Prevenção contra a atuação da criminalidade em desfavor da sociedade nova-andradinense e proteção ao meio ambiente.</p>
<p>Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.</p>	<p>O prazo de duração da operação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação, salvo se houver decisão superior em sentido contrário, perda de apoio material ou outra intercoerência que inviabilize a comunhão de esforços ora implementada.</p>

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Nova Andradina-MS, 10/10/2023

Antonio Carlos Videira
Secretário — SEJUSP/MS

JULIANA LOPES
Secretária Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Cel. QOPM Renato dos Santos Carnes
Comandante Geral- PMMS

Ten. Cel P M Cleiton Douglas da Silva
Comandante -BPMA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercerem os cargos de Profissional de Saúde Pública (Médico Psiquiatra), e Profissionais de Serviços de Saúde (Psicólogo e Assistente Social), lotados na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2023, conforme abaixo:

Psiquiatra - 20 horas

NOME	RG	Classif.
Gabriela Capuci Ribeiro	001.874.104/SSPMS	1º

Psicólogo - 30 horas

NOME	RG	Classif.
Priscila Bianchi Martins Jaroszewski	1.610.557/SEJUSP/MS	1º
Giseli Aparecida Ribeiro Bertoldi	001.599.305/SSP/MS	2º
Daniella Moreira Lima	2.020.941/SEJUSP/MS	3º
Raquel de Jesus Queiroz Meireles	000.996.540/SSP/MS	4º
Regina de Lima Marinho	2.024.670/SEJUSP/MS	5º

Assistente Social - 30 horas

NOME	RG	Classif.
Eliana Viana dos Santos	2.087.029/SSP/MS	1º
Soselange Torres do Nascimento	1.256.842/SSP/MS	2º
Aline Rivarola Araujo	001.247.128/SSP/MS	3º
Rubiana Marques Salomão	001.158.131/SSP/MS	4º
Leticia Alves Saraiva	001.674.768/SEJUSP/MS	5º
Cristiane Aparecida Delavalentina	1.799.185/SEJUSP/MS	6º

Nova Andradina, 09 de outubro de 2023.

Hernandes Ortiz

Simone Aparecida Marea

Silvia Aparecida Corneto

EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissional de nível fundamental para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação do Servidor será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretária Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Servidor de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Assistente de Serviços Organizacionais (a), **Recepcionista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para o Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para função de Assistente de Serviços Organizacionais (a) **Recepcionista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da ESF. Nova Casa Verde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços Organizacionais	Recepcionista	Nível Fundamental

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Assistente de Serviços Organizacionais
Número de vagas	01- Recepcionista
Carga horária semanal	44 horas semanais*
Remuneração	R\$ 1.596,01
Atribuições	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender a fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos e exercer outras tarefas correlatas.

*A função de Assistente de Serviços Organizacionais - 44 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 1.596,01.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 5.3.2. cópia do CPF;
 5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;
 5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **16 a 20 de outubro de 2023**, das 7:00 às 13:00, na ESF. de Casa Verde, ou no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.
 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Assistente de Serviços Organizacionais (a), **Receptionista**

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Ensino médio completo;	05 pontos	05 pontos
02	Ensino superior	05 pontos	05 pontos
03	Experiência profissional na área pretendida (com comprovação)	02 pontos: 01 ano 03 pontos: 02 anos 05 pontos: 03 anos ou mais	05 pontos
04	Entrevista	Insatisfatório: 0 Regular : 03 pontos Bom : 06 pontos Muito Bom : 10 pontos	10 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 24 de outubro de 2023, após às 13:00 horas.
 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- o. A homologação do resultado final será divulgada no dia 24 de outubro de 2023, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
 10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 04 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PARA A FUNÇÃO DE: RECEPTIONISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2023				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: RECEPTIONISTA

NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº:1757/2023

Página: 1 / 1

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1757/2023**, no valor global de **R\$: 88.377,37 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) sendo utilizado a importância de R\$: 88.377,37 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)** do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00922**, celebrado com a Empresa: **LEMOS-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 16.752.682/0001-29.**

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Outubro de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 17/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 1893/2023 Data do Processo: 05/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1893/2023
- b) Nr. Licitação: 17/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação:
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEARNI CASTRO, Nº 302, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NOVA ANDRADINA*

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA	1,000	SERV	1.051.358,12	1.051.358,12
Total do Participante:					1.051.358,12
Total Organograma:					1.051.358,12

Total Geral: 1.051.358,12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1893/2023
- b) Nr. Licitação: 17/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação:
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA VEARNI CASTRO, Nº 302, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NOVA ANDRADINA*

Participante: CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA	1,000	SERV	1.051.358,12	1.051.358,12
Total do Participante:					1.051.358,12
Total Geral:					1.051.358,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	06.007.12.361.0006.2030.4.4.90.51.00	R\$ 4.157.188,29

Nova Andradina, 06/10/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nova Andradina, 19/09/2023

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		TOMADA DE PREÇOS Nr.: 22/2023	
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Telefone: (67) 3441-1250	Processo Adm.: 2736/2023	Data do Processo: 15/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2736/2023
- b) Nr. Licitação: 22/2023 - TP
- c) Modalidade: Tomada de preços
- d) Data de Homologação:
- e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO TELHADO E PINTURA DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA IVINHEMA, Nº 2042, BAIRRO SÃO VICENTE.**

Descrição do organograma: SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES.

Número do organograma: 09.009.00017

Participante: BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPAROS NO TELHADO E PINTURA DO SENAI CONFORME TABELA SINAPE	1,000	UN	24.027,35	24.027,35
Total do Participante:					24.027,35
Total Organograma:					24.027,35
Total Geral:					24.027,35

32

Bladur 09 de outubro de 2023, às 08:45h, no local designado para a abertura e abertura presencial - pública de uma licitação, em conformidade com o 10.141.

A abertura foi realizada em data de validade de uma vez necessária, e 318 data no período 07/10/2023 até 09/10/2023, com o valor de 240.000,00 em folha de pagamento.

Foram produzidos os seguintes valores: 34.625 atendimento e 53.834 procedimentos, 143 implantes de contraceptivos de longa duração.

Foram produzidos os seguintes valores: 34.305 procedimentos, 8.333 CRM, 6459 CRM, 3088 CRM, 5818 laboratório, com 47492 exames realizados. Destes exames em 2020 atendimento de pediatria, 4579 fisioterapia, 1366 ginecologia, com 47492 exames realizados.

Os 53.834 procedimentos em exames complementares da (CRM) R-055-500-TC). Também foram produzidos 31.133 procedimentos com custo de R\$ 1.304.058,39, 3194 procedimentos de fôlego, desintoxicação e 1165 lista de leite e ou suplemento.

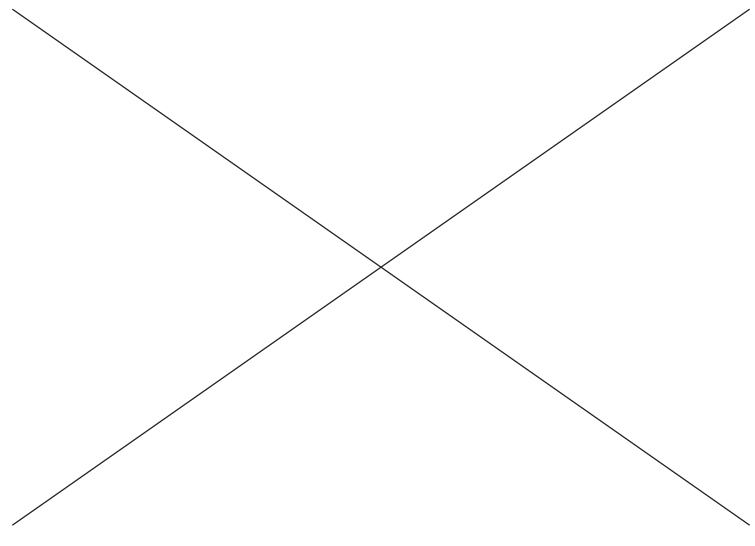
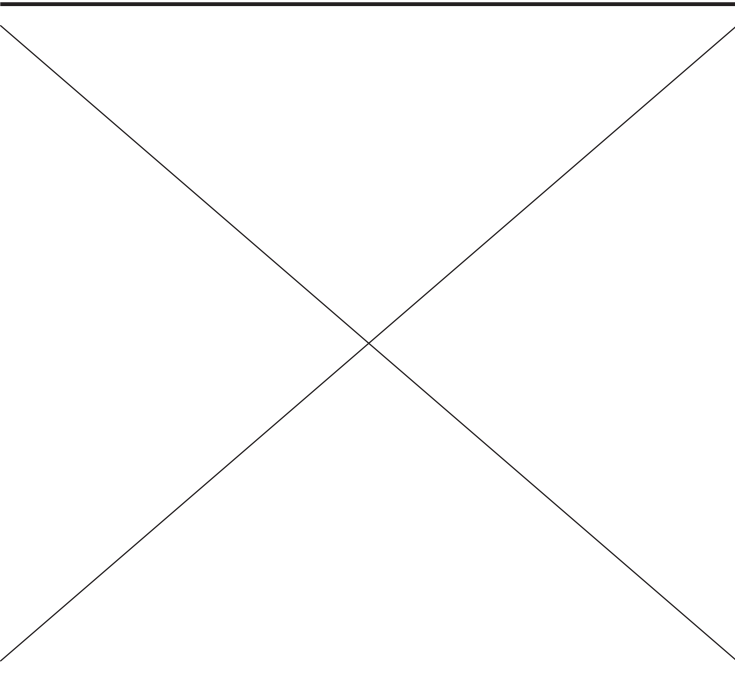
Foram produzidos a seguinte quantidade de procedimentos: 91 procedimentos de radiologia, 20 de ginecologia, 36 de oftalmologia, e a lista de exames de radiologia 4321 exames de radiologia CRM e 25.956 exames de radiologia.

Foram produzidos 895.768,54 R\$ em procedimentos, atendimento presencial e atendimento para prática de 400 horas de curso com 300 alunos. Destes procedimentos foram produzidos R\$ 13.946.306,05 de atendimento presencial e presencial, com R\$ 1.175.094,00 de atendimento presencial, e um valor total de R\$ 30.649.327,02, em folha de pagamento, despesas e custo judicial.

Foram produzidos, em atendimento presencial, 10 exames de radiologia de radiologia baseada em procedimentos e exames de radiologia, 318 procedimentos e procedimentos, 143 implantes de contraceptivos de longa duração.

Nova Andradina, 09/10/2023

JULIANA LOPES
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

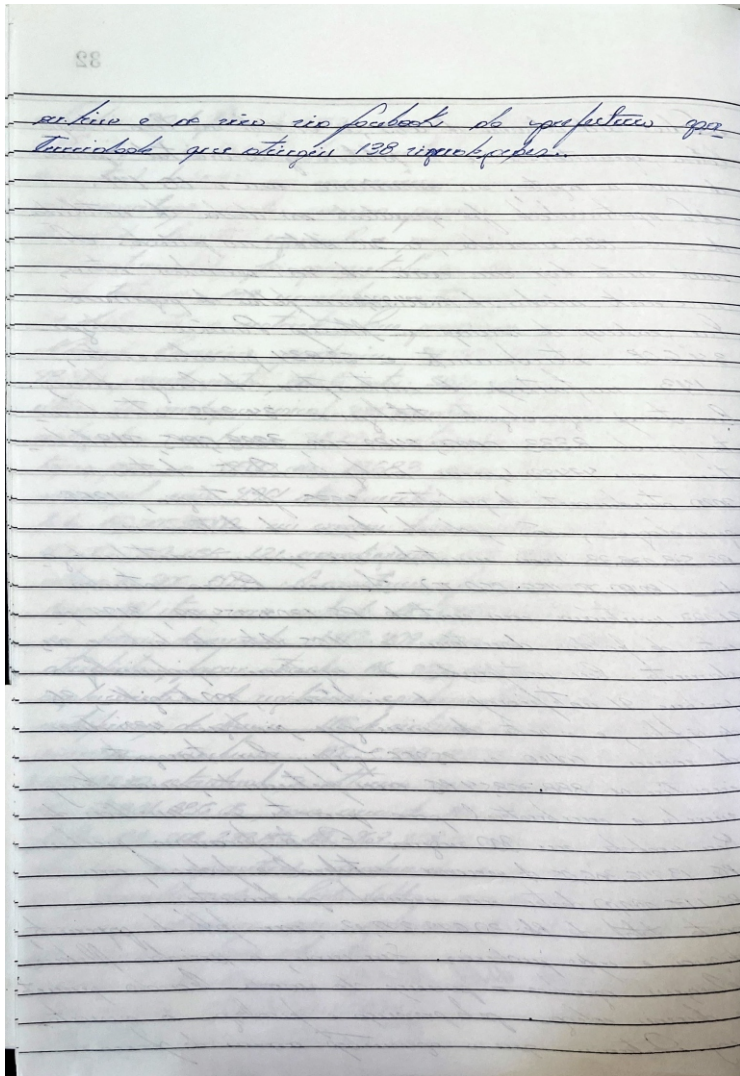




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2423/2023
Data do Empenho: 09/10/2023
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	315.341,95
Valor Dotação Atualizada:	322.181,95	Valor do empenho:	6.840,00
Total (A):	322.181,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	322.181,95
		Total (A - B):	0,00

Credor: AGROBIOIOIA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA
 CPF/CNPJ: 34.410.641/0001-36 Inscr.Est.Ident.Prof.:
 Endereço: AV VINHEMA 1462 - Cidade: Nova Andradina UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 1256-5
 Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
 Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Adubo Químico para aplicação nos gramados do Estádio, Centros de Treinamento e campos de futebol, incluindo o Distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 72/2023(Licitação Nº 24/2023) PM-ADM 2023/00748

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 72/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 24/2023 e ATA de Registro de Preço nº 72/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.840,00
 Fundamento legal: Número Licitação: 24/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 748/2023 Data: 16/03/2023
 Número Contrato: Data: 28/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 09/10/2023

GIULIANA MASCULI
 Ordenadora de Despesas SEMEC



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 032/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO Sr. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SAYÃO, VIÚVO DA SERVIDORA Sr.ª FILOMENA SOARES SAYÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o dependente previdenciário Sr. **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SAYÃO**, viúvo da servidora pública aposentada, falecida no dia 25 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como a Lei Municipal nº 993/2011 e suas alterações posteriores, advindas pela Lei Municipal nº 1.348/16.

ART. 2º - Fixar o valor do presente benefício de pensão, na totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela servidora na data anterior ao óbito, observado o artigo 24 § 2º inciso I da EC 103/2019, vez que o dependente manifestou possuir outro benefício previdenciário de aposentadoria como mais vantajoso. O reajuste deste benefício será na forma do artigo 8º da EC 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023, data do falecimento da servidora.

Nova Andradina (MS), 09 de outubro de 2023

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA.

OBJETO – Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação: Despesa: 01.001.01.031.0010.2011.3.3.39.00–Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; Complemento de Elemento: 3.3.39.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade. Fonte: 01 - Recursos Ordinários.

ASSINAM **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI**
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
MARCOS ALMIR MUNARIN
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 02 de outubro de 2023.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

EDITAL 03/2023/J.A.R.I – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – NOVA ANDRADINA-MS

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J.A.R.I, vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMTRAN, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados em 1ª instância referente os meses de Julho a Setembro de 2023, nesta J.A.R.I:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº.	TIPIFICAÇÃO INFRAÇÃO	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00003203	7633-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002977	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00002155	6050-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00003072	7633-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
MS3383267	7633-1	INTEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	INTEMPESTIVO
NH00024017	5738-0	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00024018	5819-1	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00003396	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
NMS2317755	5002-0	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	PROVIDO
NH00008044	6050-1	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00003488	5185-1	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

KAREN ADRIANE PERIGO
Secretária
J.A.R.I / N.A.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO - N.A
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Usuário: RitaTimoteo

Data do Empenho: 09/10/2023

Nº do Empenho: 317/2023
ORDINÁRIO

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2011	MANUTENÇÃO E ENC. C/ AÇÃO LEG. SUB. VEREADORES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	9	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	658.093,13
Valor Dotação:	900.000,00	Valor do empenho:	5.245,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	663.338,13
		Total (A - B):	236.661,87

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Inscr.Est./Ident.		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96						
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -		Cidade:	Nova Andradina			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	35.440-6			
Agência:	728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente			

Especificação:
SERVIÇOS GRÁFICOS: CARIMBOS, BANNERS E CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC PARA OS VEREADORES E OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.245,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8.666/93, Art.24, II	Número	25/2023	Data:	
Modal. Itação:	Dispensa de licitação	Número	7/2023	Data:	
Contrato:	32/2023	Número SF:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 09/10/2023
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	Placas em PVC - 25x10cm - gravação somente frente	26	60,00	1.560,00
2	PLACAS EM PVC DE 30X10CM	23	35,00	805,00
3	PLACA DE PVC 14X1,5CM	1	10,00	10,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 40 X 64 mm	5	120,00	600,00
5	PAINEL EM ACRÍLICO	1	500,00	500,00
6	Brasão do Município em acrílico	1	600,00	600,00
7	Carimbo automático 14x38mm	18	65,00	1.170,00

Credor	Leandro Ferreira Luiz Fedossi	Elvis da Silva Lopes	Encarregado do serviço
	Presidente	Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5	

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:32/2023; objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFRAESTRUTURA**, tendo como FORNECEDOR: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 16.611.424/0001-22, CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 16.041.907/0001-39 e MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 29.034.194/0001-28- vigência 05/04/2023 à 05/04/2024. A FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 05 de Outubro de 2023.

Márcio Luiz Soares
Diretor Geral

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

CONTRATO: 95/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PROCESSO nº: 176/2023

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) aparelho de bisturi eletrônico pelo prazo de sessenta dias para atender as demandas do setor do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina/MS.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias - (27/09/2023 à 27/11/2023).

DATA: 27/09/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA -
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 92/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 09 de outubro de 2.023 o funcionário **SILVIO DE ASSIS PEREIRA** do cargo em comissão de Gerência de Infraestrutura, símbolo CC-10, para o qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 09 de outubro de 2.023.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 93/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

REF: Exoneração de cargo em comissão de Diretor Clínico.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 09 de outubro de 2.023 o funcionário **YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA** do cargo em comissão de Diretor Clínico, símbolo CC-06, para o qual o mesmo foi designado.

Nova Andradina/MS, 09 de outubro de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 180/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 180/2023	Data do Processo: 09/10/2023
Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho				
CEP: 79750-000 - Nova Andradina				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 180/2023
- b) **Nr. Licitação:** 180/2023 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 09/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Empresa Especializada na Fabricação e Instalação de Protetor de Balcão em MDF para atender ao setor da Recepção do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.*

Participante: **DANTAS & WIZENFAD LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROTETOR DE Balcão COM MATERIAL EM MDF - PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO DA RECEPÇÃO DE PACIENTE NA COR BRANCA EM L. COM MEDIDAS DE 3.5 X 1.7 M PARA ACONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO. INCLUSO INSTALAÇÃO.	1,000	UN	1.650,00	1.650,00

Total do Participante: **1.650,00**

Total Geral: **1.650,00**

Nova Andradina, 09/10/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL


NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Página: 1 / 4

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 82/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 150/2023 Data do Processo: 06/09/2023

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 83/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 126/2023 Data do Processo: 12/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 150/2023
- b) **Nr. Licitação:** 82/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 04/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de itens de hortifrutí para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA

Participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI TIPO HAVAI-	180,000	UN	10,40	1.872,00
2	ABÓBORA MADURA TIPO CABOTIÃ-	500,000	KG	5,75	2.875,00
3	ABÓBORA PAULISTA-	400,000	KG	6,00	2.400,00
4	ABOBRINHA VERDE-	400,000	KG	6,85	2.740,00
5	ACELGA FRESCA -	720,000	UN	9,97	7.178,40
6	ALFACE CRESPA	1.100,0	UN	5,85	6.435,00
7	ALMEIRÃO-	650,000	UN	5,95	3.867,50
8	BANANA NANICA-	450,000	KG	6,48	2.916,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS-	320,000	KG	5,45	1.744,00
11	COUVE FOLHA-	550,000	UNI	6,60	3.630,00
13	LIMÃO TAITI-	60,000	KG	7,95	477,00
14	MAMÃO FORMOSA-	400,000	KG	10,55	4.220,00
17	QUIABO-	50,000	KG	16,95	847,50
18	RÚCULA-	100,000	UN	6,45	645,00
Total do Participante:				41.847,40	

Participante: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

10	CHUCHU NACIONAL -	450,000	KG	4,99	2.245,50
15	MARACUJÁ TIPO AZEDO-	80,000	KG	16,30	1.304,00
16	PEPINO JAPONÊS-	200,000	KG	6,99	1.398,00
19	VAGEM-	200,000	KG	17,50	3.500,00
Total do Participante:				8.447,50	

Página: 2 / 2

Total Geral: 50.294,90

Nova Andradina, 04/10/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 126/2023
- b) **Nr. Licitação:** 83/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 05/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES DE HOTELARIA PAR ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA.

Participante: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CRiado MUDO MESA DE CABECEIRA ABERTA - Construído em chapa de aço esmaltada, com uma gaveta superior de 0,10 mt x 0,375 mt e uma prateleira inferior, pés com ponteiros em tubos de 20x20mm de diâmetro. Medidas: 0,45 mt larg X 0,40 mt prof. X 0,80 mt altura.	20,000	UN	630,00	12.600,00
5	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. Largura do assento e encosto: 66 cm Profundidade do assento: 47 cm Altura do encosto: 45 cm Altura do assento ao chão: 50 cm Comprimento: 100 cm Largura total aberta: 84 cm Largura total fechada: 32 cm Altura total aberta: 95 cm Capacidade Máxima: 200 Kg Altura do chão ao braço: 70 cm Altura do assento ao braço: 20 cm Certificado pelo IMETRO	6,000	UN	3.130,89	18.785,34
6	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA OBESO - Cadeira de banho para obesos. Largura do assento: 50cm; Largura total aberta: 62cm; Profundidade do assento: 42cm; Altura do encosto: 30cm; Altura do chão ao apoio de braço: 70cm; Altura do assento ao apoio de braço: 20cm; Altura do assento ao chão: 50cm; Comprimento total da cadeira: 100cm; Capacidade máxima de até: 150kg. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA DE BANHO: Apoio de pés escamoteável; Apoio de braço removível; Encosto em nylon; Pneus maciços. DIMENSÕES DA CADEIRA DE BANHO: Largura do assento: 50cm; Largura total aberta: 62cm;	6,000	UN	525,00	3.150,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Suporta até: 120kg.
Fabricada em aço carbono;
Pintura eletrostática em epóxi;
Freios bilaterais;
Rodas aro 06".
Certificado pelo IMETRO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CADEIRA ERGONOMICA - - Indicações: Escritórios, Corporativo, Home Office, Consultórios, Costura dentre outros Classificação: Cadeira Executiva; Revestimento: Impermeável; Assento: Espuma Injetada redonda; Encosto: Espuma Injetada Anatômica; Com Base Giratória; Estrutura: Aço com capa; Rodízios: Braços Reguláveis: Sim; Regulagem de Altura: Sim; Regulagem de Inclinação do Encosto: Sim; Regulagem de Altura somente do encosto: Sim; Modelo/Tipo: Back System II Ergonômico; Coluna/Pistão: Sim, a gás; Dimensões do Produto Montado: Largura x Profundidade - 62 cm x 64 cm; Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm; Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm; Altura Encosto (cm): 36 cm; Largura Encosto (cm): 40 cm; Espessura Encosto (cm): 4,2 cm; Largura Assento (cm): 46 cm; Profundidade Assento (cm): 42 cm; Espessura Assento (cm): 4,2 cm.	8.000	UN	725,00	5.800,00
10	ARMÁRIO MÉDIO EM MDP - - ARMÁRIO MÉDIO EM MDP - COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA COBALTO OU BEGE (OVO). ACABAMENTO DE PERFIL DE PVC BOLEADO 180 ° E FITA DE BORDA 1 MM. MEDIDAS: ALTURA: 1,00 M; LARGURA: 0,65 M; PROFUNDIDADE: 0,36 M.	3.000	UN	690,00	2.070,00
11	ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS - ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS- SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS MÓVEIS, COM DUAS PORTAS COM CHAVE, COM PÉS METÁLICOS E COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, FECHAMENTO POR CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40 MM). MEDIDAS DE NO MÍNIMO: ALTURA 1500 MM X LARGURA 700 MM X PROFUNDIDADE 335 MM. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó. NA COR CINZA.	3.000	UN	885,00	2.655,00
13	ARMÁRIO REFORÇADO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM FECHADURA- ARMÁRIO REFORÇADO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM FECHADURA- ARMÁRIO EM AÇO CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA 24 (0,60 MM DE ESPESSURA), COM 2 PORTAS DE CORRER COM 5 REFORÇOS, 4 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50 MM POR CREMALHEIRAS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE NO MÍNIMO 35 KG BEM DISTRIBUÍDOS, REFORÇO ESTAMPADOS VERTICALMENTE NAS EXTREMIDADES INTERNAS DAS PONTAS, FECHAMENTO: MAÇANETA COM DUAS CHAVES, PORTAS DE CORRER, PINTURA EPÓXI Pó NA COR CINZA, DIMENSÕES EXTERNAS DE NO MÍNIMO: ALTURA 2000 MM X LARGURA 900 MM X PROFUNDIDADE 475 MM.	3.000	UN	990,67	2.972,01
18	ROUPEIRO DE METAL PARA VESTIÁRIO OU GUARDA VOLUMES - produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 20 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pítão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 20 Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,36 X Larg. 0,27 Sistema de Ventilação: Veneziana Fechamento: Pítão para Cadeado Pintura: Epóxi Pó Cor: Cinza Padrão	6.000	UN	1.630,00	9.780,00
Total do Participante:				57.812,35	

Participante: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR TIPO FAWLER - A cama deve ser construída em aço com leito construído em ABS ou material superior. Possuir cabeceira e pesseira construídos em material termoplástico de alta resistência e removíveis. Possuir grades laterais com movimento articulado realizado por pistão a gás com trava ou tecnologia superior. Possuir sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico, com controle remoto a fio e dispositivo de segurança. Possuir comando nas grades laterais e na pesseira. Deve permitir no mínimo os movimentos Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do leito. Possuir movimento de CPR (Ressuscitação Cardiopulmonar). Possuir para-choques de borracha e suporte para soro em aço inox. Possuir rodízios de pelo menos 3", sendo 2 com freios. Possuir capacidade para pacientes de até 250 kg. Possuir colchão com densidade mínima D33. Possuir bateria auxiliar. Dimensões: A cama deve possuir no máximo 2,20mX0,95m comprimento x largura (externo); A cama deve possuir no mínimo 1,95mX0,80m comprimento x largura (interno); Com altura ajustável de, pelo menos, 0,70 a 0,90m. Apresentar com a proposta: Registro no Ministério da Saúde. Deverá ser indicado na proposta qual empresa realizará a assistência técnica durante a garantia. Esta empresa deverá ter registro vigente no CREA-MS com responsável técnico. Deverá ser anexado junto a proposta o registro vigente da empresa e do profissional responsável técnico junto ao CREA-MS. O profissional deverá ter vínculo com a empresa através de contrato social (sócio), carteira de trabalho (empregado), contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório ou declaração de disponibilidade conforme legislação civil.	30.000	UN	13.458,00	403.740,00
2	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR AJUSTÁVEL COM RODÍZIOS - Base em quadripé confeccionado em aço carbono, coluna em tubo de aço carbono, haste superior em tubo de aço inox com polimento de alto brilho, regulagem de altura através de mandril com sistema de trava semi giratória, permitindo ajustes precisos conforme a necessidade, 4 ganchos confeccionados em inox em formato cruz, proporcionando espaço suficiente para pendurar bolsas de soro, base com rodízios com freio em diagonal, oferecendo mobilidade e estabilidade ao mesmo tempo. Especificações Acabamento: Pintura eletrostática a pó epóxi, soldas reforçadas com acabamento que previne qualquer exposição futura, Tratamento anti-ferruginoso para maior durabilidade, polimento de alto brilho para proteção e facilidade na limpeza.	30.000	UN	155,00	4.650,00
3	SUPORTE DE BRAÇO HOSPITALAR COLETA SANGUE E INJEÇÃO INOX - Apoio Braçadeira Base Inox é utilizado para coleta de sangue, aplicação de injeção, como também para realizar aferimento de pressão arterial. Possui regulagem de altura, e tripé com acabamento em pintura esmaltada ou Inox. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos pintados. Hastes em tubo 5/8 em Inox. Altura regulável através de manipulo. Concha: Em Inox revestida em corano acolchoado. Pés: Construída em tripé Metalon 25x25, ponteiros antiderrapante. Acabamento: Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 0,40 x 0,40 x 0,70 - Altura Min: 0,74 / Máx: 1,10 * Registro ANVISA	6.000	UN	190,00	1.140,00
15	MACA CLINICA - - MACA CLINICA - MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: OBESO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIO	5.000	UN	3.895,00	19.475,00

COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M. LARGURA: CERCA DE 0,80M. ALTURA: CERCA DE 0,80M. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300KG. COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL. COMPONENTES 01: PARA CHOQUE EMBORRACHADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS. ACESSÓRIOS: LEITO FIXO COM, COLCHÃO, COURVIN.

Total do Participante: 429.005,00

Total Geral: 486.817,35

Nova Andradina, 05/10/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 84/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 143/2023 Data do Processo: 18/09/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2023	
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	Processo Adm.: 142/2023 Data do Processo: 18/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 143/2023
- b) **Nr. Licitação:** 84/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 09/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CIRURGIA ELETIVA GERAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

Participante: ESPINDOLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião - Eletiva Geral- Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião - Eletiva Geral- Fistulectomia/Fistulotomia Anal, Fissurectomia, Hemorroidectomia, tratamento cirúrgico por prolapso de reto, colecistectomia parcial (hemicolectomia), colostomia, retossigmoidectomia abdominal, anastomose biliar-digestiva, liberação de aderências intestinais.	50,000	UN	960,00	48.000,00
4	Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião- Eletiva Geral.- Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião- Eletiva Geral.- fechamento de enterostomia.	20,000	UN	1.300,00	26.000,00
Total do Participante:					74.000,00

Participante: VILLANI & FABRIS LTDA

1	Serviço Médico Cirurgião Geral.- Serviço Médico Cirurgião Geral- Fistulectomia/Fistulotomia Anal, Fissurectomia, Hemorroidectomia, tratamento cirúrgico por prolapso de reto, colecistectomia parcial (hemicolectomia), colostomia, retossigmoidectomia abdominal, anastomose biliar-digestiva, liberação de aderências intestinais.	50,000	UN	975,00	48.750,00
2	Serviço Médico Cirurgião Geral... - Serviço Médico Cirurgião Geral.- Fechamento de enterostomia.	20,000	UN	1.495,00	29.900,00
Total do Participante:					78.650,00
Total Geral:					152.650,00

Página: 2 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 142/2023
- b) **Nr. Licitação:** 85/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 09/10/2023
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CIRURGIA ELETIVA GERAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

Participante: CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião Eletiva Geral- Serviço Médico Auxiliar de Cirurgião Eletiva Geral-Colecistectomia, hemioplastia epigástrica, hemioplastia incisional, hemioplastia inguinal (bilateral), hemioplastia inguinal/crural (unilateral), hemioplastia recidivante, hemioplastia umbilical, gastrostomia.	500,000	UN	470,00	235.000,00
Total do Participante:					235.000,00

Participante: CLINAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

3	SERVIÇO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA PARA : - COLECISTECTOMIA, - HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA, - HERNIOPLASTIA INCISIONAL, - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL), - HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL), - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE, - HERNIOPLASTIA UMBILICAL, - GASTROSTOMIA.	500,000	UN	432,90	216.450,00
Total do Participante:					216.450,00

Participante: MEDIC ABRAO & MORAES LTDA

1	SERVIÇO MÉDICO CIRURGIÃO GERAL- SERVIÇO MÉDICO 500,000 CIRURGIÃO GERAL- Colecistectomia, hemioplastia epigástrica, hemioplastia incisional, hemioplastia inguinal (bilateral), hemioplastia inguinal/crural (unilateral), hemioplastia recidivante, hemioplastia umbilical, gastrostomia.	500,000	UN	490,00	245.000,00
Total do Participante:					245.000,00
Total Geral:					696.450,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 09/10/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Nova Andradina, 09/10/2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL 71/2023

No dia 20 de Setembro de 2023, compareceram, de um lado a(n) FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.600.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA, 71, CEP nº 79.750-00, nesta cidade de NOVA ANDRADINA-MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(a) MARCIO LUIZ SOARES, brasileiro, portador do RG nº 21.70166 SSP/PR e CPF sob o nº 459.464.509-72, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Waldemar do Carmo Martins, nº 1002, centro, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 71/2023, Processo Licitatório 128/2023, objetivando o(a) Aquisição de Medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, para REGISTRO DE PREÇO, publicada o resultado no Diário Oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(a) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições expressas neste ata.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de Medicamentos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a controlar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e do acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

RIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.724.582/0001-73, neste ato representado por VINICIUS SOUZA SANTOS CPF Nº 477.111.048-47

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	30	FRASCO	A EMBALAGEM DEVENIR TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS PRAT1 DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 12.000,00	R\$ 360,00
13	80	FRASCO	A EMBALAGEM DEVENIR TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS EMIS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 38.900,00	R\$ 3.112,00
16	2500	FRASCO-AMPOLA	A EMBALAGEM DEVENIR TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS TRUITO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL.		R\$ 6.880,00	R\$ 17.200,00
27	500	COMPRIMIDOCAPLIXINA 500 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADO EMS	EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVENIR TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 0.570,00	R\$ 285,00
33	600	COMPRIMIDOPARITINOL 100MG COMPRIMIDO DE USO ORAL- EMBALADO EM	BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVENIR TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 0.400,00	R\$ 240,00
41	150	FRASCO	Cloridrato de bromazepam 2MG/ML - frasco 80ml, solução oral. Embalagem deve ser acompanhada de um grampo de fechamento com marca igual ou superior a embalgem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses	BRANOFI	R\$ 52.900,00	R\$ 7.935,00

DANIEL DA SILVA Presidente do Conselho Fiscal
FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA
1582105

CRURGICA MS
LUCIA MARQUES FERREIRA

Deputado Estadual
Cadastrado em 12/08/2019
CPF: 000.000.000-00

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 16

a partir da data de entrega.

DANIEL DA SILVA
FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA
1582105

JEAN CARLOS PETRY (RG 08681303)

Deputado Estadual
Cadastrado em 12/08/2019
CPF: 000.000.000-00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI 03949 5382105

Página: 3 / 16

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA



47	600	AMPOLA	DESUANOÍDIO 0,2 MG/ML em solução injetável com 0,7 mg/ml em UNIAO QUÍMICA ampola com 2 ml, embalagem conforme consta no registro do produto. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RS	1.5800	RS	948,30
49	120	FRASCO	DE VIDRO CONTEÚDO 100ML, ACOMPANHANTE DE BICO ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA DE 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RS	8,2200	RS	986,40
57	600	COMPRI	COMPRI-MONOFENILPÍDIO DE USO ORAL EMBALAGEM EMHÍPOLABOR O BUSTOR OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RS	0,1300	RS	72,00
60	600	COMPRI	COMPRI-MONOFENILPÍDIO, 250 MG, COMPRIMIDO DE USO ORAL. EMBALADOS EM BUSTOR OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RS	0,3300	RS	198,00
67	1500	COMPRI	COMPRI-MONOFENILPÍDIO 10 MG EM COMPRIMIDO DE USO ORAL COM ABSORÇÃO SUBLINGUAL. EMBALADAS EM BUSTOR OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RS	0,2430	RS	360,00
68	30	FRASCO	MITAZOXANOL 20 MG/ML, PÓ FARMACIA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO EUROFARMACIA COM 45 ML. APÓS RECONSTITUIÇÃO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RS	10,4300	RS	312,90
108	120	CÁPSULA	PROGESTERONA NATURAL 200 MG MICRONIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RS	4,2800	RS	513,60
TOTAL:							32.020,90

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representado por ADAIR LUIS DA ROSA CPF Nº 918.608.810-68

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	450	AMPOLA	A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HYPOFARMIA	RS 1,1000	RS 535,00
50	500	FRASCO	DIPROPIONATO DE BUCOLONOLINA 200 mg/gelosee recuberto com laca com 200 doses de suspensão de uso inalatório. dispositivo oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	GLENMARK	RS 32,0000	RS 16.000,00
51	500	FRASCO	DIPROPIONATO DE BUCOLONOLINA 50 mg/gelosee recuberto com laca com 200 doses de suspensão de uso inalatório. dispositivo oral. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	GLENMARK	RS 20,3500	RS 10.175,00
72	10000	AMPOLA	HEMITARTARATO DE MOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 4 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HIPOLABOR	RS 2,4500	RS 39.200,00
81	10000	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIPAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HPOI ABOR	RS 3,2900	RS 49.350,00
113	360	FRASCO	RIFAMPICINA SPRAY 10 MG/ML SOLUÇÃO DE USO TÓPICO FM	NATII AR	RS 4,5000	RS 1.650,00

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI 03949 5382105

Página: 4 / 16

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA



119	500	BISNAGA	FRASCO COM 20 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATIVITA	RS	5,3000	RS	2.850,00
						TOTAL		124.350,00

JEAN CARLOS PETRY-0630 8681903

CRURGICA MG LTDA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
FUNDADOR/SECRETÁRIO
02102

Página: 5 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.457.348/0001-04, neste ato representado por LEONICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO CPF Nº 997.767.741-72

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	0	COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PHARLAB	R\$ 0,3500	R\$ 87,50
9	12	FRASCO-AMPOLA	CADA ML DA SOLUÇÃO RECONSTITUÍDA DEVERÁ CONTER 1 MG DE ALTEPLASE E EXCIPIENTES ARGONINA, AÇÃO FOSFÓRICO, POLISSORBATO 90 E ÁGUA PARA INJEÇÕES. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BOEHRINGER	R\$ 3.600,0000	R\$ 43.200,00
10	500	AMPOLA	Ampliador em solução injetável com 200 mg/ml, embalagem contendo 1x11,10		R\$ 4,8800	R\$ 2.440,00
21	2030	AMPOLA	constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade mínima com 12 meses a partir da data de entrega.		R\$ 0,7600	R\$ 1.500,00
25	600	0	COMPRIMIDO CARVÉDULO, 12,5 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL - EMBALADO EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMF	R\$ 0,1200	R\$ 72,00
26	100	0	COMPRIMIDO CARVÉDULO, 12,5 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL - EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMF	R\$ 0,1100	R\$ 11,00
38	150	FRASCO	Clorato de potássio 60mg/ml em frasco c/ 100 ml, empac. embalado PRATI conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		R\$ 2,4200	R\$ 363,00
38	4000	AMPOLA	FLUORETO DE POTÁSSIO 10% 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5AMTFC COM 10 ML EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R\$ 0,4500	R\$ 1.800,00
40	800	FRASCO	CLONIDINA 0,8% SOLUÇÃO ALCOÓLICA - PREPARO OPERATÓRIO, FRASCO DE 100ML, Aplicação: solução tópica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	VIC PHARMA	R\$ 11,6400	R\$ 6.884,00
47	15000	AMPOLA	GLICOSE 20% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA INJETÁVEL AMPOLA OU SAMTEC FLACONETE COM 10ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R\$ 0,4900	R\$ 7.350,00
60	1600	AMPOLA	OLIGONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA OU FLACONETE COM 10ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ISOFARMA	R\$ 1,9700	R\$ 3.152,00
77	10000	0	COMPRIMIDO HALAZINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLISTER NOVARTIS OU STRIP, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 0,5500	R\$ 5.000,00
88	5000	BOLSA	METRONIDAZOL 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA SISTEMA FRENCO COM 100 ML EQUIVALENTE A 500 MG - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS	JP	R\$ 5,8700	R\$ 29.350,00

URUGUAIANS

DANIEL DA SILVA
FUNDADOR/SECRETÁRIO
5582105

Página: 6 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

110	500	0	COMPRIMIDO PRATI NITRATO 10 MG, EMBALADOS EM BLISTER OU STRIP FOM - Igual Substância. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		R\$ 0,5700	R\$ 285,00
118	800	FRASCO	SOLUÇÃO DE Gliclicorina 12% Gliclicorina SOLUÇÃO REVAL EM JP FRASCO COM 500 ML COM APLICADOR ESTÉRIL, IGUAL OU SUPERIOR A CUSTEIA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		R\$ 9,4600	R\$ 7.568,00
118	1200	FRASCO-AMPOLA	SUBJECTAM SÓDICO 1 G + AMPOLAS NA SÓDICA 2 G EM 100 ML PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A	AURICBONDO	R\$ 11,7000	R\$ 14.040,00

JEAN CARLOS
PETRY 050380
81903

URUGUAIANS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA Assessoria de Gestão e Planejamento
 PÁGINA 07/16
 5582105

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Página: 7 / 16

EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
 SOLUÇÃO DE MACHUCADO 10% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA OU FLACIONETE COM 10 ML EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A FARMÁCEUTICA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

121 1000 AMPOLA SAMTEC R\$ 1.070,00 R\$ 1.070,00

TOTAL: 124.272,50

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, neste ato representado por LEONARDO SOUZA SANTOS CPF Nº 381.547.368-54

ITEM	QUANT.	UN.	RECORRIDO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	5000	AMPOLA	BESILATO DE ATROACURIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA COM 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BROMETO DE ROCORUNDO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTLIA	R\$ 3.950,00	R\$ 20.945,00
22	600	FRASCO-AMPOLA	FRASCO AMPOLA COM 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CETOPROFENO EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTLIA	R\$ 10.200,00	R\$ 6.120,00
31	2000	FRASCO-AMPOLA	(INTRAVENOSO) EM FRASCO-AMPOLA COM 100 MC EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BESILATO DE LISATRACURIO INJETÁVEL 2MG/ML SOLUÇÃO	CRISTLIA	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
36	600	AMPOLA	INJETÁVEL AMPOLA COM 9ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CRISTLIA	R\$ 12.650,00	R\$ 7.590,00
37	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML EMBALAGEM ESTÉRIL - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	R\$ 9.000,00	R\$ 1.080,00
42	2000	FRASCO-AMPOLA	INJETÁVEL FRASCO AMPOLA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLONDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTLIA	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
43	100	AMPOLA	AMPOLA COM 1 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	R\$ 5.200,00	R\$ 520,00
54	5000	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MCG/4 ML INJETÁVEL - forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: antídoto 1 - sempre preenchido com dispositivo de segurança. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	CRISTLIA	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
66	100	AMPOLA	ML EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CITRATO DE FENTANILA EQUIVALENTE A 0,08 MG/ML DE	CRISTLIA	R\$ 10.200,00	R\$ 1.020,00
58	12000	FRASCO-AMPOLA	FENTANILA COM CONSERVANTE - SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 10 ML - EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FLUCONAZOL 200MG BOLA COM 100 ML - SERTIMA FROCHADIN - CRISTLIA	CRISTLIA	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
60	1500	BOLSA	EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 CRISTLIA	CRISTLIA	R\$ 7.500,00	R\$ 11.250,00
61	100	AMPOLA	ML - EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CRISTLIA	R\$ 5.880,00	R\$ 588,00

CRISTALIA MS
 LTDA-1662657000145

DANIEL DA SILVA Assessoria de Gestão e Planejamento
 PÁGINA 08/16
 5582105

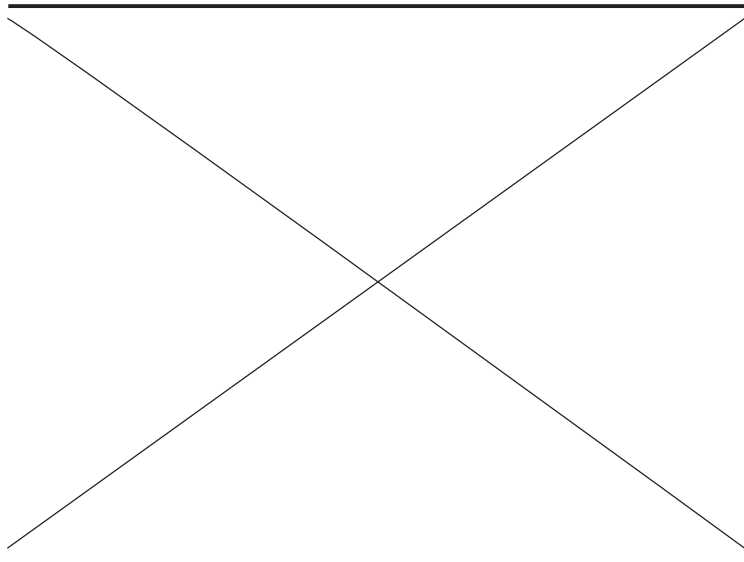
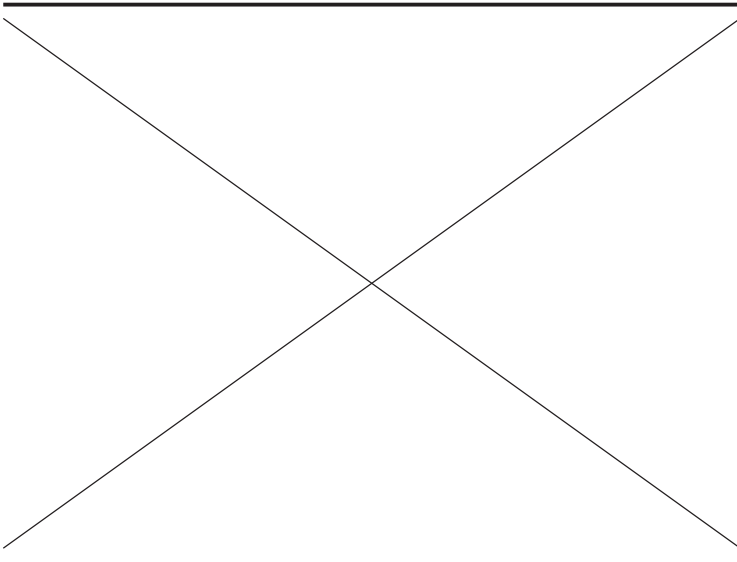
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Página: 8 / 16

IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
 FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO 125/150/133 MG - CRISTLIA

63 50 Unidades EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM

R\$ 5.300,00 R\$ 265,00

JEAN CARLOS
 PETRY-063
 08681903





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANO 1710340
5582165

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 16

78	3000	COMPRESSO	DEBENIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INI INJAMAMUSCULAR AMPOLA 100ML 2 ML A	CRISTLIA	RS 1.200,00	RS 360,00
73	4000	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA FRASCO AMPOLA COM 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 15,0000	RS 60.000,00
74	1500	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 5,8800	RS 8.820,00
76	250	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLA DE 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 5,7900	RS 1.447,50
80	100	FRASCO	ISOFURANO 100% FRASCO COM 100 ML - EMBALAGEM NÃO VIOLADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 205,0000	RS 20.500,00
82	50	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO SPRAY FRASCO COM 50 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 36,9000	RS 1.845,00
85	5000	FRASCO	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG EM PÓ PARA SOLUÇÃO CRISTLIA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. EMBALAGEM CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 11,0500	RS 55.250,00
86	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE METILDOPA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTLIA AMPOLA COM 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 3,6600	RS 1.830,00
92	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 2,0000	RS 1.200,00
96	1000	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML - EM EMBALAGEM EXTERNA, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 3,4000	RS 3.400,00
100	500	AMPOLA	DEBENIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SUPERIOR CRISTLIA	CRISTLIA	RS 3,9000	RS 1.950,00

JEAN CARLOS PETRYAGB
006881903

DANIEL DA SILVA
PAGANO 1710340
5582165

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 16

109	2500	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INI INJAMAMUSCULAR AMPOLA 100ML 2 ML A	CRISTLIA	RS 1.200,00	RS 4.800,00
111	5000	AMPOLA	PROPOFOL COM 10 MG/ML EM EMULSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA COM 20 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 7,9900	RS 39.950,00
114	600	COMPRIMIDO	DIPIPRIDONA 2 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL DE USO ORAL - CRISTLIA EMBALADO EM BLISTER OU STRIP - CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 0,1500	RS 78,00
115	50	FRASCO	SCVO LUQUINO MAGMA 100% FRASCO 200 ML LÍQUIDO FLUIDO, NÃO INFLAMMÁVEL, USO EM ANESTESIA GERAL INALATÓRIA, POR MEIO DE VAPORIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 311,0000	RS 15.550,00
127	400	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 10 GRAMAS EMBALAGEM CRISTLIA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, COM APÊNDICULO DE 10 CM - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTLIA	RS 17,9900	RS 7.196,00

TOTAL: 595.955,50

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.807.262/0001-21, neste ato representado por NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS CPF nº 072.891.289-90

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1000	AMPOLA	Embalagem individualizada conforme especificação no registro do produto. FARMACEUTAZO, apresentando os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.		RS 8,8000	RS 8.800,00
14	150	FRASCO	A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		RS 6,6900	RS 1.003,50
15	2500	COMPRESSO	EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		RS 0,7200	RS 1.800,00
24	15000	AMPOLA	BUTILBROMÍDIO DE LIDOCAÍNA 2% - DIPRIONA 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5 ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	RS 2,1500	RS 32.250,00
32	6000	AMPOLA	165MG/ML EM AMPOLA DE 2 ML - EMBALAGEM CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	RS 1,2000	RS 7.500,00
34	2500	BOLSA	ML SISTEMA FECHADO EMBALAGEM NÃO VIOLADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	RS 9,9900	RS 24.975,00
44	12500	AMPOLA	COMPLEXO B DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML - A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	RS 1,6300	RS 20.375,00
52	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML AMPOLA CONTENDO 20 ML - EMBALAGEM CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO	HYPOFARMA	RS 5,5500	RS 2.775,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA 10655657000145



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI (CPF: 5582105) Página: 11 / 18

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

AMPOLA MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DIMENSÃO: 31 mg/ml + CLORIDRATO DE BISOPROLOLONA 5 mg/ml TAKEIDA

53 5000 + GLICOSE 100 mg/ml + FRUTOSE 100 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMPOLA COM 10 ML (IGUAL OU SUPERIOR A DRAMIN B3 D.L.) EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FITOMENADINA 10 MG/ML COM 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPOLABOR

RS 15.2300 RS 76.000,00

RS 17400 RS 4.500,00

JEAN CARLOS PETRY (CPF: 8681903)

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI (CPF: 5582105) Página: 12 / 18

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

66 10000 AMPOLA FUROSEMIDA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 MG/ML EM AMPOLA COM 1 ML EMBALAGEM CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODOTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COLHEITA (C) DE LUDOCIANA 20MG/50 (2%) GLEISA BISNAGA PHARLAB

83 2000 BISNAGA COM 30 GRAMAS EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO UNIAO QUIMICA

88 700 AMPOLA INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARMAACE

120 2000 AMPOLA NÚM. EM AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMO COM 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARMAACE

RS 1.2500 RS 18.750,00

RS 4.2700 RS 8.540,00

RS 1.4300 RS 1.043,00

RS 1.0000 RS 2.000,00

TOTAL: 210.120,50

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.315.996/0001-07, neste ato representado por CEZAR FERREIRA DA SILVA CPF Nº 023.953.829-30

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	3000	BOLSA	GLICOSE EM SOLUÇÃO INJETÁVEL A 5% BOLSA COM 500 ML. SOLUÇÃO FARMACIA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	jo	RS 6,4500	RS 19.350,00
TOTAL:						19.350,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, neste ato representado por DIOMAR GODOY DA SILVA CPF Nº 519.653.801-15

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE EPIDORAZINA SÓDICA - GLICOSE 100MG/ML AMPOLA COM 1 ML. EMBALAGEM ESTÉRIL. IGUAL OU SUPERIOR A NEOCINA FENADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	RS 8,8500	RS 11.250,00
29	4000	FRASCO AMPOLA	CEFRALINA SÓDICA 1 GRAMA EM 10 ML PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA. EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODOTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REAU	RS 4,0500	RS 16.200,00
48	4000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML. EMBALAGEM CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODOTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	RS 1,0000	RS 4.000,00
62	100	FRASCO	FLUORESCENA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO CONTENDO 3ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	OFTALMOPHARMA	RS 12,0000	RS 1.200,00
64	15000	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DIFAMPTERINA AMBIAL. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2,5 ML. USO INTRAMUSCULAR (IM) E INTRAVENOSO (IV). EMBALAGEM NÃO VEDADA. EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR	HIPOLABOR	RS 1,8000	RS 27.000,00
TOTAL:						55.700,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI 034
05382105
141216 0407

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Páginas: 13 / 16

DA DATA DE ENTREGA.

65 2 Cápsulas FUMANTO DE FORMOTEROL 20-IBERANTATO - BUDESONIDA - ACIC COMPOSIÇÃO 12 MG+400 MCG- EMBALAGEM CONTENDO 60 CÁPSULAS COM INALADOR, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ALENIA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

84 6000 COMPRIMIDOS/SANITANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO DE USO ORAL. EMBALADO EM BULSTER OU STRIP. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO.

PRATI DONALDUZZI R\$ 0,0060 R\$ 360,00

JEAN CARLOS PETRY:06308 681903

CIRURGICA MS LTDA:16062687000145

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI 034
05382105
141216 0407

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Páginas: 14 / 16

EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

TOTAL: 59.926,18

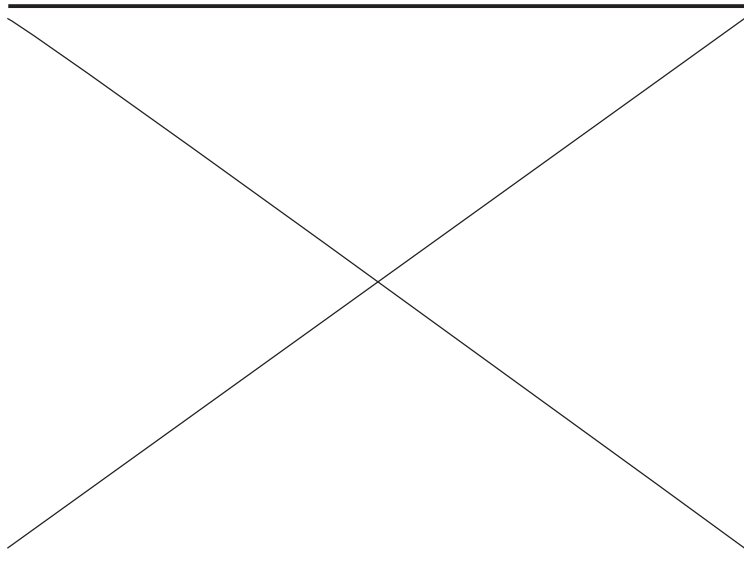
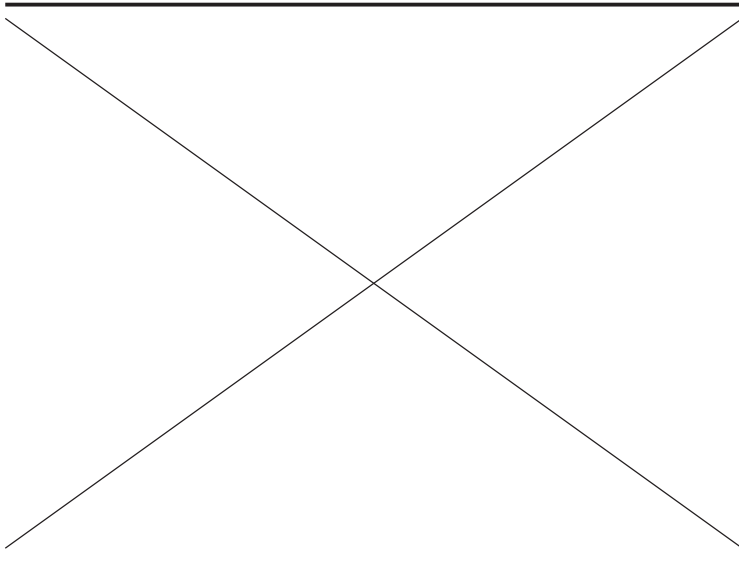
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.034.672/0001-92, neste ato representado por ADAO OLIVEIRA DE SANTANA CPF Nº 273.447.891-91

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	300	AMPOLA	A FURAI ACETILIPROPIERNA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS UNIAO QUIMICA DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R\$ 6.4500 R\$	1.935,00
3	3000	COMPRIMIDOS	EMBALADOS EM BULSTER OU STRIP COM EMBALAGEM NÃO VIOLADA, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IMEC	R\$ 0,0500 R\$	150,00
20	1000	AMPOLA	FRASCOS DE BETA METASODINA 200MG/ML ASSOCIADA COM USO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 7,9400 R\$	7.940,00
29	6000	FRASCO	CEFAZOLINA SÓDICA 1 GRAMA EM PD PARA SOLUÇÃO	IBLAU	R\$ 4,5000 R\$	27.000,00
55	3000	AMPOLA	INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA- EMBALADO CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,6800 R\$	5.040,00
57	500	AMPOLA	INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,4000 R\$	1.200,00
96	3000	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIAO QUIMICA		R\$ 1,7200 R\$	5.160,00
102	5000	AMPOLA	COM 1 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,1700 R\$	20.850,00
103	12000	FRASCO	FRASCO AMPOLA 4 x 70 LENTE, A FURAI ACETILIPROPIERNA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 5,0000 R\$	62.800,00
125	3000	AMPOLA	AMPOLA COM 1 ML, EMBALADA CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,3600 R\$	4.080,00
					TOTAL:	158.440,00

CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.658.587/0001-45, neste ato representado por BRUNO ROBERTO GIRELLI CPF Nº 001.952.330-00

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	3000	APARELHO	A FURAI ACETILIPROPIERNA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		R\$ 5,9200 R\$	17.760,00

CIRURGICA MS LTDA:16062687000145





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTO18405
82102

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 15 / 10

LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

7 2020 BOLSAS A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR COAPSABILIDADE PARA FRFRFRFRFR PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO. O SITO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E

RS 10,7500 RS 21.580,00

JEAN CARLOS
PETRY:06308
681903

CRURGICA MS
LTDA:10656587000145

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTO18405
55831025

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 16 / 16

VAZAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

8 1500 BOLSAS A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR COAPSABILIDADE PARA FRFRFRFRFR PERMITIR O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO. O SITO DE CONEXÃO DO EQUIPO DEVE SER ADAPTÁVEL E MOLDÁVEL A QUALQUER EQUIPO E NÃO PERMITIR SUA DESCONEXÃO E VAZAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

RS 7,5000 RS 11.385,00

17 80 FRASCOS AMPOLAS A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS BLAU DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

RS 6,3000 RS 318,00

35 1500 BOLSAS OPRFEDLXACZMGZM, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV BOLSAS 200 FRFRFRFRFR M, SISTEMA FICHADO, EMBALAGEM NÃO VULNERÁVEL A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

RS 32,5000 RS 48.750,00

78 120 AMPOLAS Imunoglobulina anti-RHO (D) 300mcg/2ml - Igual Malurgen, solução injetável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: número de lote, data de fabricação e data de validade com no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.

RS 310,0000 RS 37.200,00

TOTAL: 136.933,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13, neste ato representado por CPF Nº

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	70	Caixas	SORBITOL FRANGO + LAURILATO DE SODIO 7,7MG/50 BOLSINA CUM BICO APLICADOR CONTENDO 6,5 GRAMAS (SOLUÇÃO RETAL) CAIXA CONTENDO 7 SETS 90MMx5. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HERTZ	RS 27.9300	1.955,10
TOTAL						1.955,10

Valor total global: R\$ 1461374,68

2.2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência das situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.996, de 1993.

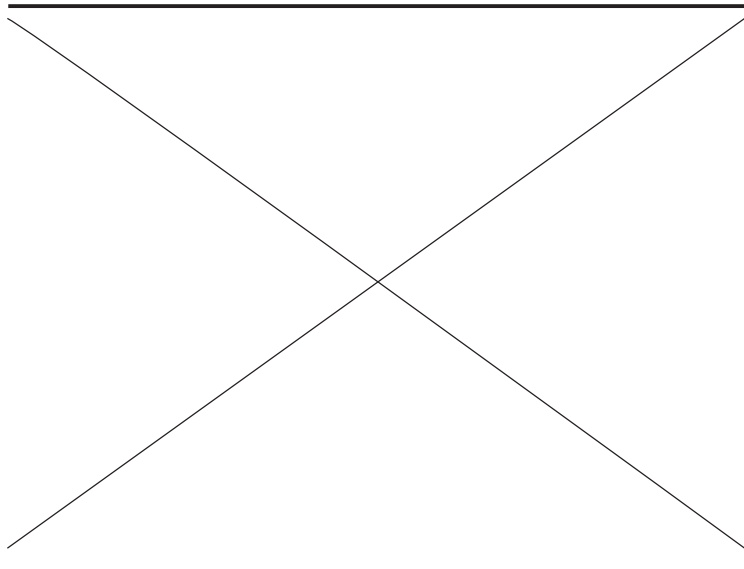
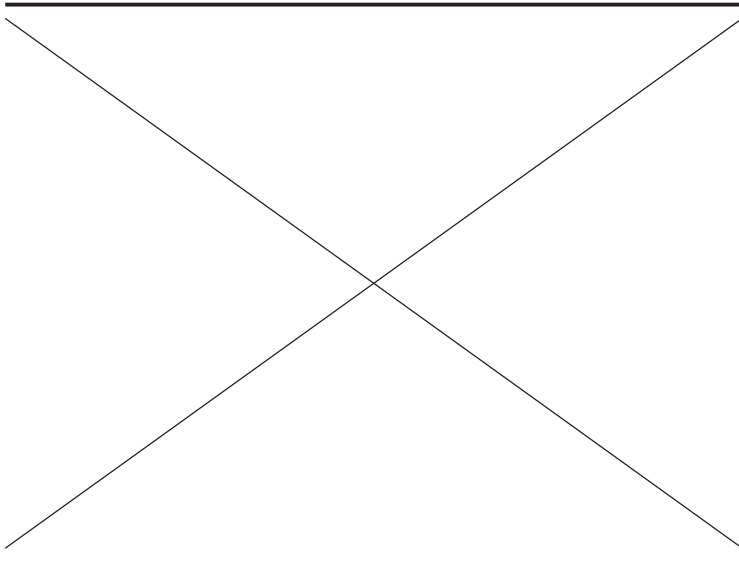
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes.

CRURGICA MS
LTDA:10656587000145





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA em 10/10/2023 14:52:15
 PAGANOTTO340 Assinado de forma digital por PAGANOTTO340 em 10/10/2023 14:52:15
 5382105

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Plata: 17 / 16

HR

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adoção ao praticado no mercado;
 b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de

JEAN CARLOS Assinado de forma digital por JEAN CARLOS em 10/10/2023 14:52:15
 PETRY:0630 Assinado de forma digital por PETRY:0630 em 10/10/2023 14:52:15
 8681903

CIRURGICA MS Assinado de forma digital por CIRURGICA MS em 10/10/2023 14:52:15
 L10410650597000149

DANIEL DA SILVA Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA em 10/10/2023 14:52:15
 PAGANOTTO340 Assinado de forma digital por PAGANOTTO340 em 10/10/2023 14:52:15
 5382105

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Plata: 18 / 16

HR

negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea 'd' do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUARIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata do Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

5. CLAUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

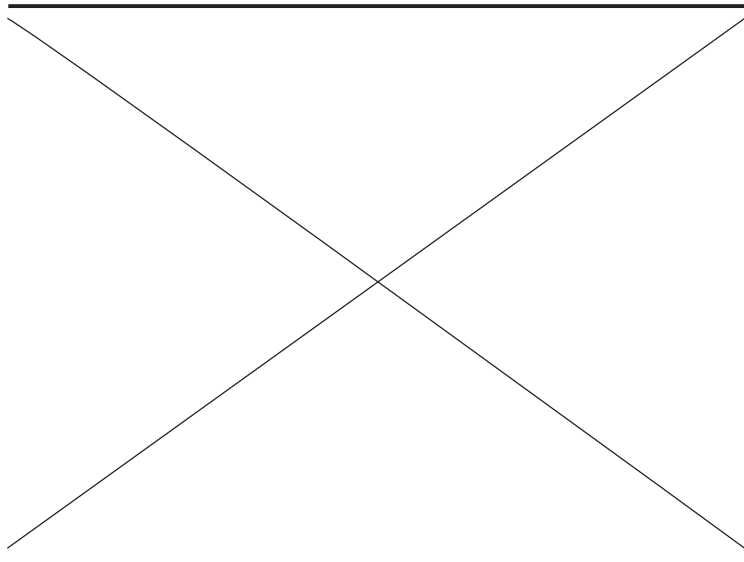
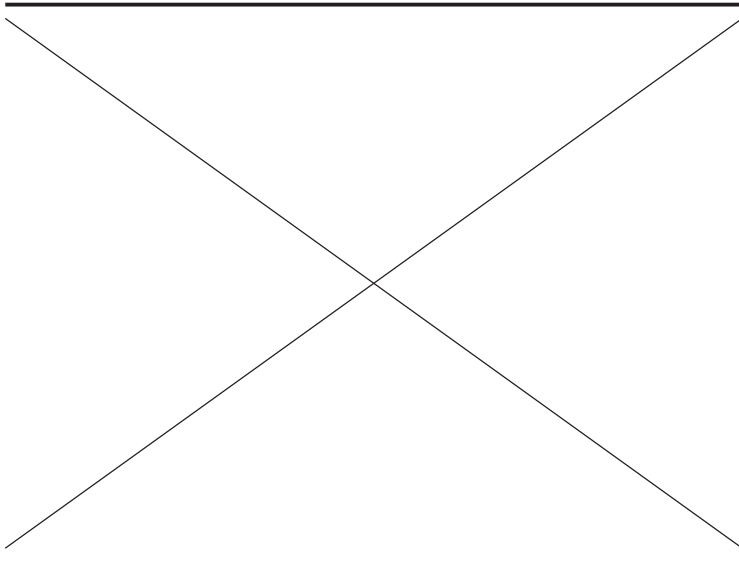
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 20.827/2014.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

JEAN CARLOS Assinado de forma digital por JEAN CARLOS em 10/10/2023 14:52:15
 PETRY:06308 Assinado de forma digital por PETRY:06308 em 10/10/2023 14:52:15
 81903

CIRURGICA MS Assinado de forma digital por CIRURGICA MS em 10/10/2023 14:52:15
 L10410650597000149





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
5587105

Número de termo digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
5587105
Data: 2023.10.10 14:55:03

Página: 19 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços indicará ao contratado os seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem executados.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para execução de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à execução, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias durante a fase de negociação de revisão de preços do que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

JEAN CARLOS
PETRY-0630
8681903

Número de termo digital por JEAN CARLOS
PETRY-0630
8681903
Data: 2023.10.10 14:55:03

CIRURGIA MS
LTDA:1066658/000145

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340558
2105

Número de termo digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340558
2105
Data: 2023.10.10 14:55:03

Página: 20 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata do Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DELIBTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma delentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento à qual a classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificadada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dela, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedor(s) classificadada(s) ficará(ão) obrigad(a) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

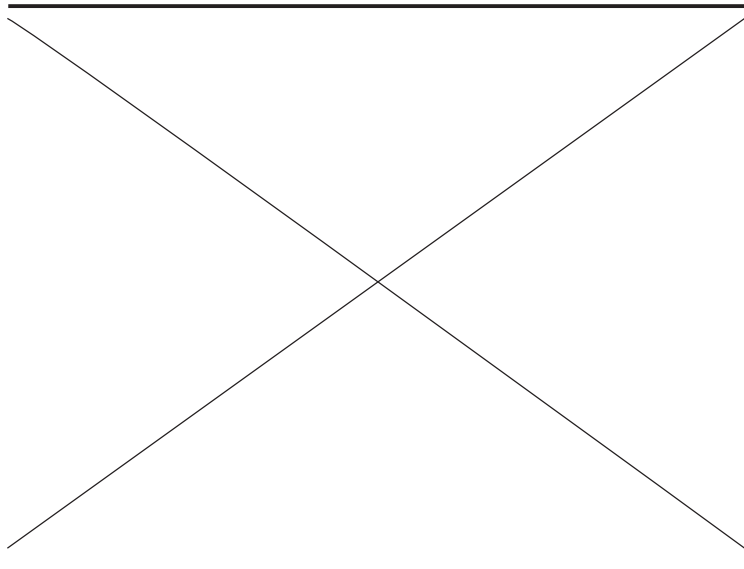
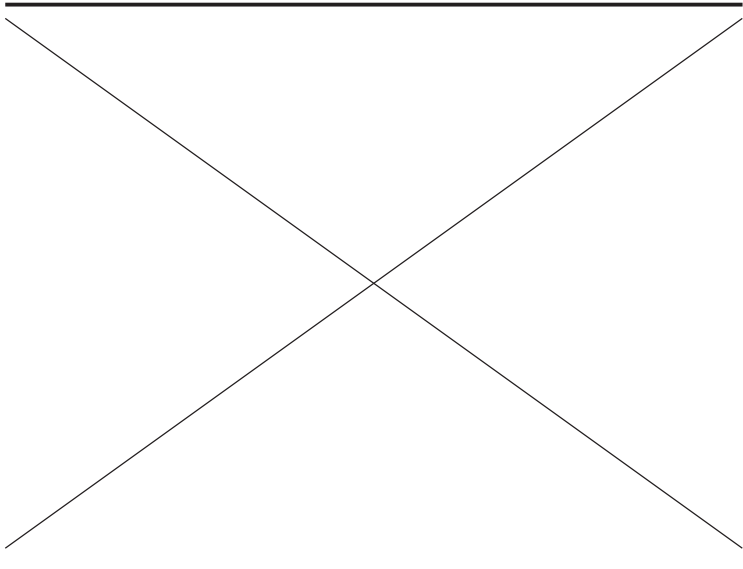
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

JEAN CARLOS
PETRY-06306
81903

Número de termo digital por JEAN CARLOS
PETRY-06306
81903
Data: 2023.10.10 14:55:03

CIRURGIA MS
LTDA:1066658/000145





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
5582105
Assinatura de Serviço Digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
Data: 2023.09.27 14:10:22
eDoc
 Página: 21 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

posterior, além das determinações deste edital, se a detentora do ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A seguradora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprimeáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da execução de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante relatório circunstanciado, especificando as causas e tipos de problemas apresentados, os locais dos serviços realizados e as horas de serviços dispensadas, conforme dispõe o art.40, inciso XIV, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, o critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os

CIRURGIA MS
LTD.A 1065687000142
Assinatura de Serviço Digital por JEAN CARLOS
PETRY06
Data: 2023.09.27 11:32:40

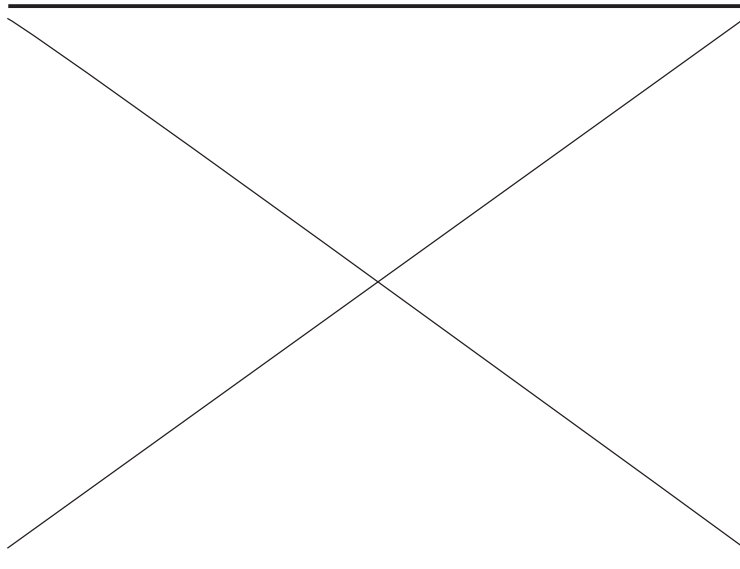
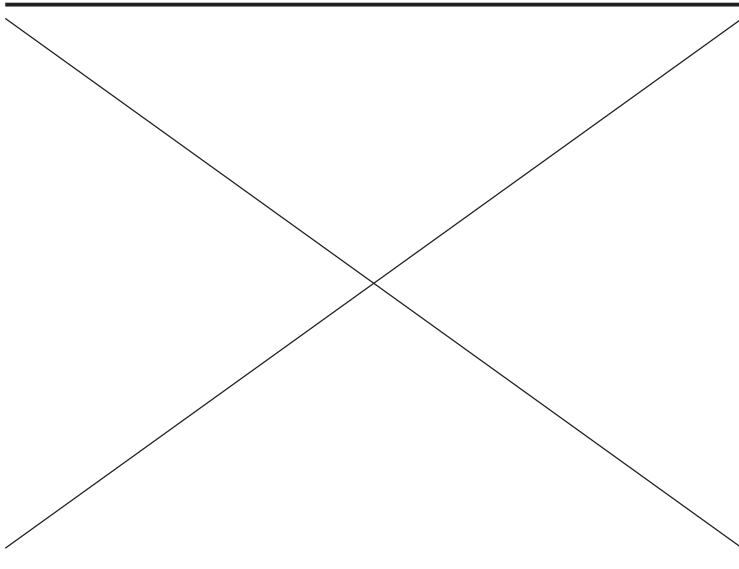
DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
5582105
Assinatura de Serviço Digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI0340
Data: 2023.09.27 14:17:28
eDoc
 Página: 22 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

[Assinatura]

CIRURGIA MS
LTD.A 1065687000142
Assinatura de Serviço Digital por CIRURGIA MS
LTD.A 1065687000142
Data: 2023.09.27 11:32:40





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI:03405582105
Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI:03405582105
Data: 2023.09.27 11:18:13
Páina: 23 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- cancelamento do preço registrado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação e serviço:

- advertência, por escrito, nas faltas leves;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

JEAN CARLOS
PETRY:06308681903
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Data: 2023.09.27 11:18:13

DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI:03405582105
Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA
PAGANOTTI:03405582105
Data: 2023.09.27 11:18:13
Páina: 24 / 16

FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

HR

E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina, 20 de Setembro de 2023

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Empres a NAYARA CARDOSO
Assinado de forma digital por NAYARA CARDOSO
THOME:04677929920
Dados: 2023.09.22 13:30:08 -03'00'

Empres a FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELLO:44644128034
Data: 2023.09.22 13:30:08 -03'00'

Empres a DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C A HOSPITALAR LTDA:
26457348000104

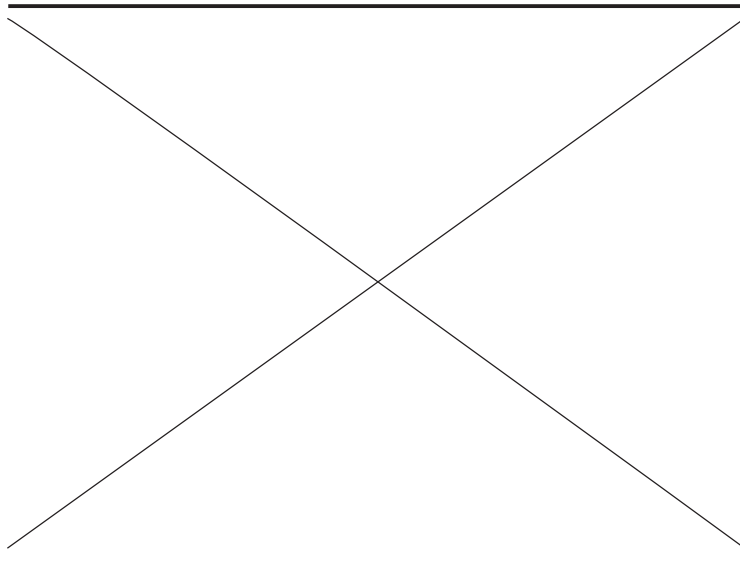
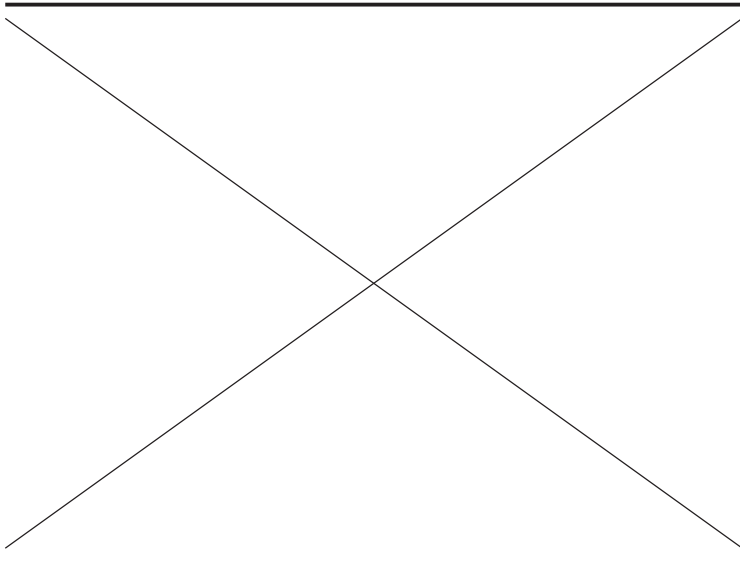
Empres a C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Documentos assinados digitalmente
LEONARDO SOUZA SANTOS
Data: 2023.09.22 13:30:08 -03'00'

Empres a CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
JEAN CARLOS PETRY:06308681903

Empres a INPHARMA HOSPITALAR LTDA
ADAO DA SILVA
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA
LEITE:49289500972
Dados: 2023.10.02 16:32:59 -03'00'

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

OSMUNDA M
LUIZ:06308681903





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Página: 25 / 16

Empresa **RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871**
71

Digitally signed by **Rafael**
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2023.09.27 10:32:29 -03'00'

Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

Documentação digitalizada
gov.br
ADAO-REINFORMA DE SANTANA
Data: 2023/09/27 10:32:29 -03'00'
https://gov.br/pt-br/validar/32436759871

Empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Empresa **CIRURGICA MS LTDA:10656587000145**

Assinado de forma digital por **CIRURGICA MS LTDA:10656587000145**
Data: 2023.09.27 11:18:21 -04'00'

Empresa **CIRURGICA MS LTDA**

Empresa **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI:03405582105**

Assinado de forma digital por **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI:03405582105**
Data: 2023/09/27 14:18:37 -03'00'

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

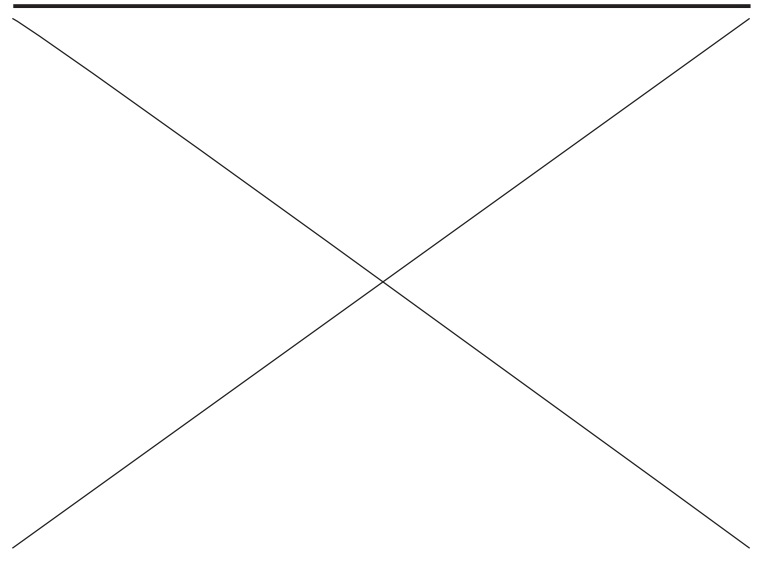
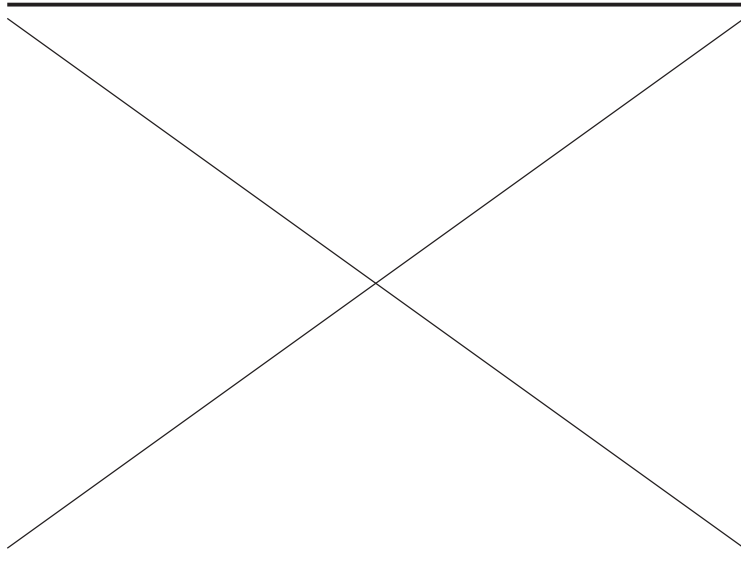
JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Assinado digitalmente por **JEAN CARLOS PETRY:06308681903**
Data: 2023/09/27 14:18:37 -03'00'

FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

DANIEL DA SILVA PAGANOTTI:03405582105
Assinado digitalmente por **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI:03405582105**
Data: 2023/09/27 14:18:37 -03'00'

Data: 2023/09/27 14:18:37 -03'00'
Post-PCF-Regime: Validar: 12 12

CIRURGICA MS LTDA:10656587000145
Assinado de forma digital por **CIRURGICA MS LTDA:10656587000145**
Data: 2023/09/27 11:18:21 -04'00'





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL N.º 011/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado das Solicitações de CANDIDATOS SABATISTA para a realização das Provas Escritas (Objetivas)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO:

1.1. O Resultado das solicitações de CANDIDATOS SABATISTA encontra-se no **ANEXO I**;

Nova Andradina/MS, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS



ANEXO I – RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE CANDIDATOS SABATISTA

INSC.	NOME	CARGO	STATUS
886759	ISMAEL RENAN DE LIMA MAY	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (MINI CARREGADEIRA)	DEFERIDO

INSC.	NOME	CARGO	STATUS	MOTIVO
882212	JUCILEIDE NASCIMENTO DA FONSECA ARGILERO	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO	Declaração enviada após data solicitada no edital nº 010/2023
887967	ADRIANA DOS SANTOS CARDOSO	TELEFONISTA	INDEFERIDO	Declaração enviada após data solicitada no edital nº 010/2023
882199	ERIKA MENDES	AGENTE DE MERENDA	INDEFERIDO	Declaração enviada após data solicitada no edital nº 010/2023





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL Nº 012/2023 – **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2023**

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS

JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal Nova Andradina/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

- 1.1. A Prova Escrita (Objetiva) e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, está confirmada para o dia **21 e 22 de outubro de 2023**, e será realizada no município de Nova Andradina/MS.
- 1.2. A aplicação das Provas será de acordo com o agrupamento a seguir:
 - a) (21/10): **PERÍODO VESPERTINO**: Ensino Fundamental;
 - b) (22/10): **PERÍODO DA MANHÃ**: Nivel Superior;
 - c) (22/10): **PERÍODO VESPERTINO**: Nivel Médio;
- 1.3. Os portões serão fechados:
 - a) **PERÍODO DA MANHÃ**: às 08h.
 - b) **PERÍODO DA TARDE**: às 14h.
- 1.4. O horário utilizado neste edital refere-se ao oficial do Mato Grosso do Sul.
- 1.5. A RETIFICAÇÃO das relações dos locais e horários encontram-se no **ANEXO I** (Provas Escritas Objetivas) deste edital.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS):

- 2.1. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual, **de material transparente**.
- 2.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.
 - 2.2.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
 - 2.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.
 - 2.3.1. **Serão aceitos** somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.
 - 2.3.2. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **documentos de identificação digitais** ou quaisquer outros não especificados no item anterior.
 - 2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
 - 2.3.4. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 2.3.1 ou item 2.3.3. para realização das Provas, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 2.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
 - 2.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.



Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina



Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina

- 2.6. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, um dos constantes do item 2.3.1 ou item 2.3.3. e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 2.7. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.9. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.
- 2.10. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 2.10.1. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.
- 2.10.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 2.12. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 2.14. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.15. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 2.16. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 2.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:
 - a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
 - d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
 - e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
 - g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indicio de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
 - h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



- l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
 - m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
 - n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
 - o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - q)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - r)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
 - s)** não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.
- 2.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 2.19.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações e que tenham solicitado atendimento especial.
- 2.19.1.** O candidato que não atender o item 8.21.1. do Edital nº 001/2023, será eliminado do concurso.
- 2.20.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.21.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.5.
- 2.22.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 2.23.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2.24.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.25.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.26.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos no dia 25 de outubro de 2023, através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Nova Andradina – MS, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ANEXO I

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EFANTINA DE QUADROS					
ENDEREÇO: R. ESPÍRITO SANTO, Nº 1705					
CIDADE: NOVA ANDRADINA					
DATA: 21/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - SÁBADO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:1013-OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (MINI CARREGADEIRA)-Agente Operacional Média Complexidade					
886759	ISMAEL RENAN DE LIMA MAY	165	1	21/10/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)					
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910					
CIDADE: NOVA ANDRADINA					
DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3069-PROFESSOR 1ª À 5ª SÉRIE-Profissional de Educação					
895614	TAMARA SCARLAT PEREIRA DE SOUZA	97	1	22/10/2023	08:00
930836	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	97	2	22/10/2023	08:00
897878	THAIS ALESSANDRA CAVALCANTE RIBEIRO SANTANA	97	3	22/10/2023	08:00
880970	THAIS DOS SANTOS MENDES	97	4	22/10/2023	08:00
886313	THAIS RAQUEL RODRIGUES GARCIA	97	5	22/10/2023	08:00
892897	THAYNARA CAMPOS ANICETO	97	6	22/10/2023	08:00
897828	THAYNARA LEMES MARTINS	97	7	22/10/2023	08:00
898139	VADISLAU CHATOSKI NETO	97	8	22/10/2023	08:00
884912	VALDIRENE ROSA DOS SANTOS SILVA	97	9	22/10/2023	08:00
885843	VANESSA ALVES NUNES CORRÊA	97	10	22/10/2023	08:00
896593	VANESSA ARMBRUST LEONEL	97	11	22/10/2023	08:00
907939	VANESSA PERPETUO DOS SANTOS	97	12	22/10/2023	08:00
898440	VÂNIA CAMARGO KUHNEN	97	13	22/10/2023	08:00
882330	VANIA CARLA DO CANTO	97	14	22/10/2023	08:00
898008	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	97	15	22/10/2023	08:00
898153	WALERIA BARBI NOVAES	97	16	22/10/2023	08:00
897873	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	97	17	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



898317	ZENAIDE SILVA DE FREITAS	97	18	22/10/2023	08:00
CARGO:3070-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE- LÍNGUA PORTUGUESA-Profissional de Educação					
895239	ADIR FELISBERTO DA ROSA	97	19	22/10/2023	08:00
896736	ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	97	20	22/10/2023	08:00
896972	AMANDA HENRIQUE PEREIRA	97	21	22/10/2023	08:00
883395	AMANDA MARINHO DE SOUZA	97	22	22/10/2023	08:00
LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)					
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910					
CIDADE: NOVA ANDRADINA					
DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3070-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE- LÍNGUA PORTUGUESA-Profissional de Educação					
893662	AMELIANA PEREIRA	98	1	22/10/2023	08:00
894503	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MACIEL GOES	98	2	22/10/2023	08:00
881079	ANA CLÁUDIA PAIVA DE SANTIAGO	98	3	22/10/2023	08:00
886200	CLÁUDIA KAZUE IKEDA	98	4	22/10/2023	08:00
887779	CLAUDIA SANTOS NERES	98	5	22/10/2023	08:00
881136	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	98	6	22/10/2023	08:00
897401	CRISLEY RODIGHERO	98	7	22/10/2023	08:00
899798	CRISTIANE BATISTA PALAGANO	98	8	22/10/2023	08:00
884080	CRISTIANE DE PAULA MAGAROTO	98	9	22/10/2023	08:00
894147	CRISTINA DA SILVA SANTOS	98	10	22/10/2023	08:00
898365	DAYANE CACERES DA SILVA	98	11	22/10/2023	08:00
900031	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	98	12	22/10/2023	08:00
896289	EDUAN PAULINO DA SILVA	98	13	22/10/2023	08:00
886303	ELIS REGINA PEREIRA DIAS	98	14	22/10/2023	08:00
880323	ELIZABETE PEREIRA DA LUZ	98	15	22/10/2023	08:00
899701	FABIA CRISTIANE ROCHA	98	16	22/10/2023	08:00
886256	FERNANDO ANTÔNIO VELASCO	98	17	22/10/2023	08:00
895476	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	98	18	22/10/2023	08:00
896642	FRANCISCA NEVES DE SOUZA	98	19	22/10/2023	08:00
896590	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	98	20	22/10/2023	08:00
899996	GISELE MARIA GOMES	98	21	22/10/2023	08:00
898454	IGNES GARCIA MENDES	98	22	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



894994	IRANI FONSÊCA FRANCISCO	98	23	22/10/2023	08:00
880725	ISABELLA BENITES PEDROSA	98	24	22/10/2023	08:00
888819	JHONATAN NUNES DE ALMEIDA	98	25	22/10/2023	08:00
898830	KÁTIA PATRÍCIA RIBEIRO	98	26	22/10/2023	08:00
898646	LARISSA GONÇALVES SOUZA	98	27	22/10/2023	08:00
887699	LEIDI LAURA BREGUEDO	98	28	22/10/2023	08:00
923576	LUANA PRISCILA BARBOSA ESTEVES	98	29	22/10/2023	08:00
898574	LUCIANE JESUS ROCHA	98	30	22/10/2023	08:00
898206	LUCILENI ROBERTA VEGA MARINHO	98	31	22/10/2023	08:00
907465	LUCINEIDE FERNANDES DE LIMA PICOLO	98	32	22/10/2023	08:00
898120	LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI	98	33	22/10/2023	08:00
894811	MARCELO RODRIGO DA SILVA	98	34	22/10/2023	08:00
898873	MARCIA DE FIGUEREDO BATISTA	98	35	22/10/2023	08:00
899786	MÁRCIO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	98	36	22/10/2023	08:00
895183	MARIANA SILVA GONÇALVES DE LIMA	98	37	22/10/2023	08:00
886851	MARISLEI SANCHES FERREIRA MARTINS	98	38	22/10/2023	08:00
907962	MIRILEZ FERRAGEM FECCHIO	98	39	22/10/2023	08:00
887795	NATÁLIA TAGLIANETTI FERREIRA	98	40	22/10/2023	08:00
896007	NÍLVANE DA SILVA	98	41	22/10/2023	08:00
892573	PAOLA TAVEIRA GUIMARÃES DE SOUZA	98	42	22/10/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3070-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE- LÍNGUA PORTUGUESA-Profissional de Educação					
899517	ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA	99	1	22/10/2023	08:00
895638	SANDRA REGINA GONÇALVES	99	2	22/10/2023	08:00
897987	SILVANA FERREIRA TOMBINI	99	3	22/10/2023	08:00
897068	SIMONE APARECIDA DE SOUZA CHAVES	99	4	22/10/2023	08:00
883158	SOLENIR RAULINO	99	5	22/10/2023	08:00
887053	SOLIMAR VIEIRA	99	6	22/10/2023	08:00
899084	STEFFANI GUEDES DE OLIVEIRA	99	7	22/10/2023	08:00
899880	TAMIRES SANTI SOARES	99	8	22/10/2023	08:00
896258	THAÍS PERICELLI	99	9	22/10/2023	08:00
892427	THAMARA GALDINO MACEDO	99	10	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



886666	THAYNÁ SOUZA BRAZ	99	11	22/10/2023	08:00
898184	VALDELICE PRUDENCIO LIMA	99	12	22/10/2023	08:00
898502	VALÉRIA ARRAIS COELHO	99	13	22/10/2023	08:00
886255	VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA	99	14	22/10/2023	08:00
889238	VANUSA VEZÚ BERNEGOZZ	99	15	22/10/2023	08:00
899607	VERA LÚCIA JORGE GONÇALVES	99	16	22/10/2023	08:00
895570	VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL	99	17	22/10/2023	08:00
CARGO:3071-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - ARTES-Profissional de Educação					
888700	ALESSANDRA BARTIMANN DE ALMEIDA MARQUES	99	18	22/10/2023	08:00
894537	ALINE GONÇALVES DA SILVA	99	19	22/10/2023	08:00
918369	AMANDA GOMES DOS SANTOS	99	20	22/10/2023	08:00
895932	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA RUEDA	99	21	22/10/2023	08:00
898145	ANA PAULA SENA DE PAIVA PREMIANI	99	22	22/10/2023	08:00
923856	BRUNO BARRETO COSTA	99	23	22/10/2023	08:00
898515	BRUNO SALES GONÇALVES	99	24	22/10/2023	08:00
893954	CLAUDIA GARCIA LOPES	99	25	22/10/2023	08:00
898851	CRISLAYNE RODRIGUES SILVA	99	26	22/10/2023	08:00
886602	DIANI DUARTE PRADO	99	27	22/10/2023	08:00
893306	EDIMAR DOS ANJOS SILVA	99	28	22/10/2023	08:00
898661	ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA	99	29	22/10/2023	08:00
897466	JASSIELMA DELMIRO DOS SANTOS	99	30	22/10/2023	08:00
886295	LEIDJENY ALVES DA SILVA	99	31	22/10/2023	08:00
893208	LETÍCIA CRIPPA MARTIN	99	32	22/10/2023	08:00
882819	LOYARA ESTEVES RODRIGUES	99	33	22/10/2023	08:00
893206	LUANA CRIPPA MARTIN	99	34	22/10/2023	08:00
926136	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	99	35	22/10/2023	08:00
896561	MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	99	36	22/10/2023	08:00
888304	MARISA FABIANE VIEIRA DE SOUZA	99	37	22/10/2023	08:00
897028	MARTA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	99	38	22/10/2023	08:00
895566	REGIANE APARECIDA DOS REIS CRUZ	99	39	22/10/2023	08:00
896255	ROBERTA APARECIDA SOUZA DA SILVA CARVALHO	99	40	22/10/2023	08:00
900175	SILVIA LETICIA RODRIGUES DE AMORIN	99	41	22/10/2023	08:00
896905	TAIS MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES	99	42	22/10/2023	08:00
896796	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	99	43	22/10/2023	08:00
CARGO:3072-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA-Profissional de Educação					
899009	ADRIANO DE SOUZA TOLOTI	99	44	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

882455	ALEX VALERIO	99	45	22/10/2023	08:00
LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)					
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910					
CIDADE: NOVA ANDRADINA					
DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3072-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA-Profissional de Educação					
897539	ANA FERNANDA MENDES	100	1	22/10/2023	08:00
899807	ANA PAULA MARTINS SENHORINI	100	2	22/10/2023	08:00
897602	ANA PAULA GASPARINI	100	3	22/10/2023	08:00
899639	ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA	100	4	22/10/2023	08:00
883352	BRUNO COIMBRA MORAIS DOS SANTOS	100	5	22/10/2023	08:00
892693	CAMILA DOS SANTOS SILVEIRA	100	6	22/10/2023	08:00
897908	CAMILA SILVA DOS SANTOS	100	7	22/10/2023	08:00
899953	CARLINHO DE SOUZA DIAS	100	8	22/10/2023	08:00
892335	CELINA ELIAS AQUINO	100	9	22/10/2023	08:00
883289	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	100	10	22/10/2023	08:00
894406	DIEGO JOSE DOS SANTOS	100	11	22/10/2023	08:00
897482	DIRCEIA APARECIDA GOMES	100	12	22/10/2023	08:00
899196	EDER CAVALCANTE DOS SANTOS	100	13	22/10/2023	08:00
898750	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100	14	22/10/2023	08:00
898305	ERIKA FABRICIA GOMES COSTA	100	15	22/10/2023	08:00
899511	EZEQUIEL PRADO TRINDADE	100	16	22/10/2023	08:00
898786	FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO	100	17	22/10/2023	08:00
895575	FERNANDA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	100	18	22/10/2023	08:00
896196	FERNANDO APARECIDO PIRES LEMES	100	19	22/10/2023	08:00
897182	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	100	20	22/10/2023	08:00
885974	FERNANDO SCHEER	100	21	22/10/2023	08:00
900052	FLAVIA DA SILVA LIMA	100	22	22/10/2023	08:00
883427	FLAVIA FERNANDA DA SILVA	100	23	22/10/2023	08:00
880593	GABRIELLY FERNANDA FRANCO SANTANA	100	24	22/10/2023	08:00
896850	GERSON QUIRINO FERREIRA NETO	100	25	22/10/2023	08:00
886883	GRACIELA MONTEIRO DOS SANTOS BENANTE	100	26	22/10/2023	08:00
885333	GRAZIELLI LIMA BRITO	100	27	22/10/2023	08:00
896735	HELOIZA RIBAS DE MELO RODRIGUES	100	28	22/10/2023	08:00
896457	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	100	29	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



897311	JOÃO CARLOS ZOTI	100	30	22/10/2023	08:00
924633	JOICE FAGUNDES DOS SANTOS	100	31	22/10/2023	08:00
893447	JÔNATAS EMILSON DE OLIVEIRA ORTEGA	100	32	22/10/2023	08:00
886365	JOSE DANIEL DE FRANÇA DA SILVA	100	33	22/10/2023	08:00
899553	JOSIANE HERÉDIA GIUNCO	100	34	22/10/2023	08:00
894988	JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	100	35	22/10/2023	08:00
880909	JUNIOR DA SILVA COSTA	100	36	22/10/2023	08:00
895856	KAMILA RODRIGUES PAIXAO	100	37	22/10/2023	08:00
899560	KATIA REGINA FERREIRA RAMBALDI CORREA	100	38	22/10/2023	08:00
884065	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	100	39	22/10/2023	08:00
899189	LÍDIO NUNES VERÃO NETO	100	40	22/10/2023	08:00
917234	MARCELA DE FREITAS SIEBRA FERREIRA	100	41	22/10/2023	08:00
907949	MARCELO GUSTAVO ACOSTA ROSA	100	42	22/10/2023	08:00
898114	MARCIA PATRÍCIA DOS SANTOS	100	43	22/10/2023	08:00
885662	MARIANY BILAR DANTAS	100	44	22/10/2023	08:00
898458	MARLENE DE QUEIROZ SIEBRA	100	45	22/10/2023	08:00
897866	MATHEUS SOUZA SANTOS	100	46	22/10/2023	08:00
882996	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	100	47	22/10/2023	08:00
884364	MILENE QUEIROZ DA SILVA	100	48	22/10/2023	08:00
897861	MIRIAM DA SILVA MORAES	100	49	22/10/2023	08:00
893271	NÁDIA DA SILVA DUVAL	100	50	22/10/2023	08:00
898038	NATANAEL GOMES COSTA	100	51	22/10/2023	08:00
897853	NEUMA ANTUNES	100	52	22/10/2023	08:00
894514	PAULO ANGELO DOS SANTOS	100	53	22/10/2023	08:00
881137	PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	100	54	22/10/2023	08:00
898063	REGIANE APARECIDA MAGALHÃES	100	55	22/10/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3072-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - EDUCAÇÃO FÍSICA-Profissional de Educação					
887447	REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS	101	1	22/10/2023	08:00
889694	REGINALDO SOUZA BALIERO	101	2	22/10/2023	08:00
898033	RIUVANIA LUNA LEITE KIYOTA	101	3	22/10/2023	08:00
884810	RODRIGO GOMES FERREIRA	101	4	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA

886848	SUELI TEIXEIRA MACEDO ERVILHA	101	5	22/10/2023	08:00
884479	TAINARA VEIGA PILONETTO	101	6	22/10/2023	08:00
896988	TAYSA DE SOUZA FERREIRA	101	7	22/10/2023	08:00
892905	VALÉRIA MARIA PERIGO	101	8	22/10/2023	08:00
898452	VINÍCIUS DUARTE ENZ	101	9	22/10/2023	08:00
886955	VIVIANE DOS SANTOS MARTINS	101	10	22/10/2023	08:00
880407	WAGNER JORGE RODRIGUES	101	11	22/10/2023	08:00
897492	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	101	12	22/10/2023	08:00
895082	WILLIAN DA SILVA MORAES	101	13	22/10/2023	08:00
CARGO:3073-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - INGLÊS-Profissional de Educação					
899916	ADRIANA ZANDONADI	101	14	22/10/2023	08:00
898041	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	101	15	22/10/2023	08:00
883716	AMARA CANAN DA SILVA	101	16	22/10/2023	08:00
885969	AMARYLLIS GARCIA MARQUES	101	17	22/10/2023	08:00
881042	ANTONIO VALTER ANDRADE MICHELINI	101	18	22/10/2023	08:00
883113	BEATRIS DA SILVA SANTOS LOPES	101	19	22/10/2023	08:00
887108	CLEONICE GONÇALVES TAVEIRA PADILHA	101	20	22/10/2023	08:00
898215	DANILO BERNARDES DA SILVA	101	21	22/10/2023	08:00
880170	DIEGO DE ARAUJO MATTOS	101	22	22/10/2023	08:00
896377	EDNA FERREIRA FLORIANO	101	23	22/10/2023	08:00
898633	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	101	24	22/10/2023	08:00
898495	EDNEIA APARECIDA SANTOS LISBOA	101	25	22/10/2023	08:00
900072	EDNÉIA MENDES BATISTA	101	26	22/10/2023	08:00
895851	ELISANGELA HEIDERICH MENDES WRUCK	101	27	22/10/2023	08:00
881877	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA	101	28	22/10/2023	08:00
893339	FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO	101	29	22/10/2023	08:00
897080	GLAUCE MELLO BITENCOURT ALVES	101	30	22/10/2023	08:00
898829	JAQUELINI LUCIANI ROMÃO ARAÚJO	101	31	22/10/2023	08:00
892537	JULIANA CEOBANIUC DA SILVA MICHELINI	101	32	22/10/2023	08:00
895223	JULIANA M M ENNE	101	33	22/10/2023	08:00
894794	KELLE ESTER DA SILVA SOUZA	101	34	22/10/2023	08:00
880418	LARISSA VIANA SMANIOTTO	101	35	22/10/2023	08:00
900055	LILIAN JOSÉLI EZEQUIEL DO COUTO	101	36	22/10/2023	08:00
899243	MARCILO CAETANO DA SILVA	101	37	22/10/2023	08:00
886195	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	101	38	22/10/2023	08:00
896830	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BACCI	101	39	22/10/2023	08:00
896934	MARIA HELENA DA SILVA ARAUJO	101	40	22/10/2023	08:00
894688	MARINA AQUINO CAMPOS	101	41	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



897884	MARISTELA DE BRITO NICODEMOS	101	42	22/10/2023	08:00
899846	MICHELE FERNANDA PICOLO	101	43	22/10/2023	08:00
897646	MILENE FLAUZINO MARIN FANTE	101	44	22/10/2023	08:00
887796	NATÁLIA TAGLIANETTI FERREIRA	101	45	22/10/2023	08:00
896730	NILDA FARIAS DE SOUZA	101	46	22/10/2023	08:00
897015	RENATA MONTEIRO FRUGULI	101	47	22/10/2023	08:00
886333	THALES FERNANDO SANTOS SOUZA	101	48	22/10/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: FINAN (FACULDADES INTEGRADAS DE NOVA ANDRADINA)

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, Nº 910

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO MATUTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 08:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:3073-PROFESSOR 1ª À 9ª SÉRIE - INGLÊS-Profissional de Educação					
898244	THÉSSIO RODRIGO JORDÃO	102	1	22/10/2023	08:00
896883	VALDICLEIA FERNANDES NUNES	102	2	22/10/2023	08:00
898049	VERUSKA URSULA VRUCK FERREIRA SILVA	102	3	22/10/2023	08:00
895540	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	102	4	22/10/2023	08:00
CARGO:3074-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-Profissional de Educação					
895583	ABIGAYLD LANDIGRAF CAMILO	102	5	22/10/2023	08:00
890690	ADJANY ARAUJO NUNES	102	6	22/10/2023	08:00
896425	ADRIANA ALVES FERREIRA	102	7	22/10/2023	08:00
897001	ADRIANA SANTARENA DE OLIVEIRA	102	8	22/10/2023	08:00
894248	ADRIANE DAN DE SOUZA	102	9	22/10/2023	08:00
898134	ALEXANDRA AMÉRICO DA SILVA DOS SANTOS	102	10	22/10/2023	08:00
882352	ALEXANDRA DRUMONTE	102	11	22/10/2023	08:00
899722	ALINE BARBOSA LEAL	102	12	22/10/2023	08:00
894716	ALINE CAMPANAZI CONSOLI	102	13	22/10/2023	08:00
897076	ALINE CARLA DOS SANTOS VINHÁTICO	102	14	22/10/2023	08:00
929622	ALINE CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES	102	15	22/10/2023	08:00
896773	ALINE DE ALENCAR MODESTO	102	16	22/10/2023	08:00
886761	ALINE FIGUEREDO DA SILVA	102	17	22/10/2023	08:00
886079	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO	102	18	22/10/2023	08:00
899876	ALINI ALVES FERREIRA	102	19	22/10/2023	08:00
884829	AMANDA COTA DA SILVA	102	20	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



885581	AMANDA DE SOUZA MAGAROTO	102	21	22/10/2023	08:00
894351	AMANDA NANTES AMARO	102	22	22/10/2023	08:00
892313	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO	102	23	22/10/2023	08:00
897156	ANA CASSIA ROCHA SOARES	102	24	22/10/2023	08:00
881783	ANA CLARA DOS SANTOS VAZ	102	25	22/10/2023	08:00
894661	ANA CLAUDIA CORDEIRO PELEGRINI	102	26	22/10/2023	08:00
897806	ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ	102	27	22/10/2023	08:00
896931	ANA CLAUDIA SILVA CORRÊA	102	28	22/10/2023	08:00
896739	ANA DOS SANTOS	102	29	22/10/2023	08:00
880304	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	102	30	22/10/2023	08:00
897416	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	102	31	22/10/2023	08:00
882355	ANA PAULA COELHO BARBOSA	102	32	22/10/2023	08:00
883255	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	102	33	22/10/2023	08:00
895550	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	102	34	22/10/2023	08:00
895136	ANA PAULA REMELLI DAN	102	35	22/10/2023	08:00
880379	ANALICE SERRA BISPO	102	36	22/10/2023	08:00
886701	ANDREA CASADO DE LIMA SANTOS DELAVALENTINA	102	37	22/10/2023	08:00
900118	ANDRÉIA BASTOS DOS SANTOS	102	38	22/10/2023	08:00
897293	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	102	39	22/10/2023	08:00
894915	ANDRESSA ANNE DE SOUSA SANTOS	102	40	22/10/2023	08:00
894859	ANDRESSA CATARINA DUARTE	102	41	22/10/2023	08:00
898513	ANDRESSA PAULA DE CARVALHO ANDRETA	102	42	22/10/2023	08:00
900084	ANDRIELY DA SILVA VIEIRA	102	43	22/10/2023	08:00
881591	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	102	44	22/10/2023	08:00
897234	ANGELICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL	102	45	22/10/2023	08:00
883911	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	102	46	22/10/2023	08:00
885991	APARECIDA SÃO PEDRO SILVA	102	47	22/10/2023	08:00
882659	ARIANE ZAPAROLLI DALCICO RODRIGUES	102	48	22/10/2023	08:00
884643	AUREA BARROS MACIEL	102	49	22/10/2023	08:00
899491	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA SANTOS	102	50	22/10/2023	08:00
894389	BEATRIZ SILVA BITTENCOURT	102	51	22/10/2023	08:00
894888	BRUNA ESTELA PEREIRA	102	52	22/10/2023	08:00
897455	BRUNA LUIZA DA SILVA MATOS	102	53	22/10/2023	08:00
899038	BRUNA MARIA FERNANDES DIAS	102	54	22/10/2023	08:00
900029	CAMILA BASTOS SANTOS	102	55	22/10/2023	08:00
884070	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	102	56	22/10/2023	08:00
883790	CAMILA DA SILVA AMARILHA	102	57	22/10/2023	08:00
883140	CAMILA ESTEFANI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	102	58	22/10/2023	08:00
883707	CAROLINE MOREIRA MARTINS	102	59	22/10/2023	08:00
895982	CAROLINE VITÓRIA DE MATOS	102	60	22/10/2023	08:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



894183	CÁSSIA KEREN GONÇALVES DO NASCIMENTO	102	61	22/10/2023	08:00
887889	CASSIA MONTESCHIO	102	62	22/10/2023	08:00
882524	CÉLIA CRISTINA RODRIGUES GOMES CARDOSO	102	63	22/10/2023	08:00

LOCAL DE PROVA: UFMS - CÂMPUS NOVA ANDRADINA

ENDEREÇO: AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, Nº 64

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO: 2001-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-Agente de Serviços de Saúde					
897968	ROSIANE DA SILVA	127 A	1	22/10/2023	14:00
898876	ROSILEIDE CARDOSO RODRIGUES	127 A	2	22/10/2023	14:00
895942	ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA	127 A	3	22/10/2023	14:00
897146	RUBIA FRANCO SIEBRA	127 A	4	22/10/2023	14:00
880816	SELMA SILVA BARRETO	127 A	5	22/10/2023	14:00
881937	SIDNEY ANTONIO AKUTSU	127 A	6	22/10/2023	14:00
882476	SILVANA DOS SANTOS BEZERRA	127 A	7	22/10/2023	14:00
897289	SIMONE DIAS DOS SANTOS	127 A	8	22/10/2023	14:00
880043	SIVONETE SILVA	127 A	9	22/10/2023	14:00
907374	SOLANGE DA SILVA VIEIRA GUIMARAES	127 A	10	22/10/2023	14:00
898161	STEFANY KAUANY MORAIS DE OLIVEIRA	127 A	11	22/10/2023	14:00
885670	SUELEN PEREIRA DA SILVA	127 A	12	22/10/2023	14:00
898857	SUELI ALVES DE SOUZA	127 A	13	22/10/2023	14:00
886299	SUELI TEIXEIRA MACEDO ERVILHA	127 A	14	22/10/2023	14:00
898753	TAÍS LEITE CHAVES DOS SANTOS	127 A	15	22/10/2023	14:00
898468	TATIANE APARECIDA COSTA REGATIERI	127 A	16	22/10/2023	14:00
883640	TATIANE PEREIRA DA CRUZ	127 A	17	22/10/2023	14:00
884535	TATYANE CASSIA DOS SANTOS CAMPOS	127 A	18	22/10/2023	14:00
887208	TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA	127 A	19	22/10/2023	14:00
897756	THAINA ALVES CANESQUE	127 A	20	22/10/2023	14:00
883999	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	127 A	21	22/10/2023	14:00
883826	THAYNA DOS SANTOS SILVA	127 A	22	22/10/2023	14:00
881219	VALDELICE INACIO DA SILVA MARQUES	127 A	23	22/10/2023	14:00
896585	VALÉRIA DA SILVA SIMÃO DOS SANTOS	127 A	24	22/10/2023	14:00
886634	VALERIA RODRIGUES VEIGA	127 A	25	22/10/2023	14:00
880456	VANIELLY SILVA FRÉO	127 A	26	22/10/2023	14:00
896858	WILLIAN FERREIRA VERÍSSIMO	127 A	27	22/10/2023	14:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



893884	YASMIN SOUZA HORÁCIO DA SILVA	127 A	28	22/10/2023	14:00
CARGO:2002-AGENTE DE ENDEMIAS-Agente de Serviços de Saúde					
883377	AARON MATHEUS DE CARVALHO NANTES	127 A	29	22/10/2023	14:00
892835	ADELTO APARECIDO ROCHA LUFAN	127 A	30	22/10/2023	14:00
894114	ADEMIR SILVA DOS SANTOS	127 A	31	22/10/2023	14:00
897023	ADIELY GARCIA RIVAROLA	127 A	32	22/10/2023	14:00
882748	ADILSON MARTINS DA SILVA	127 A	33	22/10/2023	14:00
886610	ADINILSON GUSHIKEN	127 A	34	22/10/2023	14:00
897573	ADRIANA BEZERRA DE FIGUEIREDO BACHIEGA	127 A	35	22/10/2023	14:00
LOCAL DE PROVA: UFMS - CÂMPUS NOVA ANDRADINA					
ENDEREÇO: AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, Nº 64					
CIDADE: NOVA ANDRADINA					
DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO VESPERTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00					
N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE DE ENDEMIAS-Agente de Serviços de Saúde					
907970	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	127 B	1	22/10/2023	14:00
900137	ADRIANA RIBEIRO ROCHA FERREIRA	127 B	2	22/10/2023	14:00
899274	ADRIANA SOUTO DA SILVA	127 B	3	22/10/2023	14:00
899074	ADRIANO DE SOUZA TOLOTI	127 B	4	22/10/2023	14:00
882681	ADRIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS	127 B	5	22/10/2023	14:00
881438	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	127 B	6	22/10/2023	14:00
899277	ALARISSA RODRIGUES ORTUNHO	127 B	7	22/10/2023	14:00
882359	ALESSANDRA APARECIDA CUSTÓDIO VENTURA	127 B	8	22/10/2023	14:00
895049	ALESSANDRA SANTOS DO NASCIMENTO	127 B	9	22/10/2023	14:00
899530	ALINE SANTOS DE MEDEIROS	127 B	10	22/10/2023	14:00
884191	ALISSON RENAN TAVARES WEBER	127 B	11	22/10/2023	14:00
882726	ALLAN COSTA PIMENTEL	127 B	12	22/10/2023	14:00
907999	AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	127 B	13	22/10/2023	14:00
898629	AMANDA VALTMANN DE OLIVEIRA	127 B	14	22/10/2023	14:00
896925	ANA BEATRIZ BRAGA TAVEIRA	127 B	15	22/10/2023	14:00
897778	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	127 B	16	22/10/2023	14:00
889934	ANA CAROLINE DE SÁ LANDGRAF	127 B	17	22/10/2023	14:00
881075	ANA CLÁUDIA PAIVA DE SANTIAGO	127 B	18	22/10/2023	14:00
899970	ANA KAROLINA MATOS DE CAMARGO	127 B	19	22/10/2023	14:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



887286	ANA PAULA DE CAMPOS SILVA BOEING	127 B	20	22/10/2023	14:00
894574	ANA PAULA DE OLIVEIRA MERQUEADES	127 B	21	22/10/2023	14:00
893844	ANA PAULA DIAS FONSECA	127 B	22	22/10/2023	14:00
889925	ANA PAULA DOS REIS MARQUES	127 B	23	22/10/2023	14:00
898272	ANDERSON JOSE FARIAS ESCARMANHANI	127 B	24	22/10/2023	14:00
931083	ANDERSON WILLY MENDES DE AGUIAR	127 B	25	22/10/2023	14:00
913325	ANDRE APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	127 B	26	22/10/2023	14:00
897638	ANDRÉA SAMPAIO MARTINS DA ROSA	127 B	27	22/10/2023	14:00
885307	ANDRÉIA DA SILVA AZEVEDO	127 B	28	22/10/2023	14:00
899577	ANDREIA DO NASCIMENTO AGUIAR MINGOTTI DE SOUZA	127 B	29	22/10/2023	14:00
892947	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	127 B	30	22/10/2023	14:00
883475	ANDREINA ROCHA RIBEIRO	127 B	31	22/10/2023	14:00
898757	ANDRESSA PEREIRA PARDIM DANTAS	127 B	32	22/10/2023	14:00
889328	ANGELA CRISTINA DIAS DA SILVA MANIERO	127 B	33	22/10/2023	14:00
899730	ÂNGELA GONÇALVES GUIMARAES	127 B	34	22/10/2023	14:00
887776	ANGELA SANTOS DE SOUZA FLÔRES	127 B	35	22/10/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: UFMS - CÂMPUS NOVA ANDRADINA

ENDEREÇO: AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, Nº 64

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE DE ENDEMIAS-Agente de Serviços de Saúde					
899750	ANGELO AUGUSTO DE SOUZA VICENTE	128 A	1	22/10/2023	14:00
896915	ANTONIO GOIS NETO	128 A	2	22/10/2023	14:00
907923	ANTONIO RODRIGUES MACHADO	128 A	3	22/10/2023	14:00
899865	ANY CAROLINE SOUZA SILVA	128 A	4	22/10/2023	14:00
881952	APARECIDA GISLAINE PIRES	128 A	5	22/10/2023	14:00
899908	APARECIDA SATIRA DOS SANTOS	128 A	6	22/10/2023	14:00
907663	APARECIDO CONCEIÇÃO FERREIRA	128 A	7	22/10/2023	14:00
887344	ARMANDO DO NASCIMENTO	128 A	8	22/10/2023	14:00
883932	BARBARA LUIZA CORRÊA MENDONÇA	128 A	9	22/10/2023	14:00
883587	BIANCA LORENA VIEIRA TAVEIRA	128 A	10	22/10/2023	14:00
898905	BIANCA PEREIRA SANTOS	128 A	11	22/10/2023	14:00
883367	BRAYAN DE CARVALHO CUNHA	128 A	12	22/10/2023	14:00
884037	BRUNA RAQUEL NUNES DE MORAIS	128 A	13	22/10/2023	14:00
899954	BRUNO ARAUJO TEIXEIRA	128 A	14	22/10/2023	14:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



881256	BRUNO DE SOUZA	128 A	15	22/10/2023	14:00
886284	BRUNO MORAES DA SILVA	128 A	16	22/10/2023	14:00
897031	BRUNO PINHEIRO DA SILVA	128 A	17	22/10/2023	14:00
885715	CAMILA DA SILVA KNOPP	128 A	18	22/10/2023	14:00
892265	CAMILA DE MELO CORREIA	128 A	19	22/10/2023	14:00
895676	CAMILA FERNANDA MOREIRA DA SILVA	128 A	20	22/10/2023	14:00
897515	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	128 A	21	22/10/2023	14:00
882539	CAMILA MUNIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	128 A	22	22/10/2023	14:00
886732	CAMILA VIVALDO CORRÊA	128 A	23	22/10/2023	14:00
908017	CARLA DANIELE DE MATOS SILVA XAVIER	128 A	24	22/10/2023	14:00
881258	CARLA FERREIRA BRAGA	128 A	25	22/10/2023	14:00
890104	CARLOS EDUARDO DA SILVA	128 A	26	22/10/2023	14:00
895175	CAROLAINÉ XIMENES ANTONELLO	128 A	27	22/10/2023	14:00
893591	CAROLINA BLANCO DE SOUZA	128 A	28	22/10/2023	14:00
894052	CEZAR GONCALVES LIMA	128 A	29	22/10/2023	14:00
900076	CHRISTOFER ARAUJO DOS SANTOS	128 A	30	22/10/2023	14:00
882482	CIDICLEIA AFONSO VIEIRA	128 A	31	22/10/2023	14:00
883855	CIDINEIA FERREIRA SANTOS	128 A	32	22/10/2023	14:00
896250	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEGO	128 A	33	22/10/2023	14:00
881306	CLAUDINEI MARQUES DOS SANTOS	128 A	34	22/10/2023	14:00
900085	CRISTOVAO LIMA SILVA	128 A	35	22/10/2023	14:00

LOCAL DE PROVA: UFMS - CÂMPUS NOVA ANDRADINA

ENDEREÇO: AV. ROSILENE LIMA OLIVEIRA, Nº 64

CIDADE: NOVA ANDRADINA

DATA: 22/10/2023 PERÍODO: PROVA ESCRITA (OBJETIVA) - DOMINGO VESPERTINO

DURAÇÃO DA PROVA: 04:00 HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00

N. INSC.	NOME	SALA	CARTEIRA	DATA PROVA	HORÁRIO
CARGO:2002-AGENTE DE ENDEMIAS-Agente de Serviços de Saúde					
928072	DAIANE DE OLIVEIRA BARRETO	128 B	1	22/10/2023	14:00
898598	DAIANE DOS SANTOS SILVA	128 B	2	22/10/2023	14:00
884922	DAIANE GOMES DA SILVA	128 B	3	22/10/2023	14:00
898545	DANIEL HENRIQUE BLANCO DE ARAÚJO	128 B	4	22/10/2023	14:00
896415	DANIELA DA SILVA SOUZA	128 B	5	22/10/2023	14:00
882044	DANIELE SANTOS GODOY	128 B	6	22/10/2023	14:00
897896	DANIELLA SOUZA PEREIRA	128 B	7	22/10/2023	14:00
881628	DANILO FONSECA BARBOSA	128 B	8	22/10/2023	14:00
880386	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	128 B	9	22/10/2023	14:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



880979	DAYANE SATIL DE OLIVEIRA	128 B	10	22/10/2023	14:00
881867	DEBORA FERNANDES DE LIMA	128 B	11	22/10/2023	14:00
899905	DÉBORA REZENDE ERNESTO	128 B	12	22/10/2023	14:00
882735	DIEGO DIAS DE OLIVEIRA	128 B	13	22/10/2023	14:00
894041	DOMINGOS APARECIDO GONÇALVES PEREIRA	128 B	14	22/10/2023	14:00
887693	DRIELE TERESA MARTINS BATISTA	128 B	15	22/10/2023	14:00

Concurso.fapec.org
Prefeitura Municipal de Nova Andradina

